

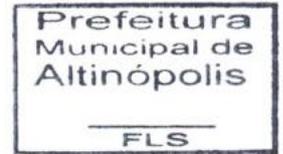


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



**EDITAL Nº 035/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

**Processo Administrativo nº 113/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, por meio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, nas datas, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos.

**A Prefeitura de Altinópolis será a única contratante do presente processo.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO

**Regime de Execução:** Indireta

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Modo de Disputa:** Aberto

**Prazo de Validade do Contrato:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Dotação orçamentária:**

| <b>Despesa</b> | <b>Órgão</b> | <b>Econômica</b> | <b>Função / Subfunção<br/>/Programa</b> | <b>Ação</b> | <b>Fonte</b> | <b>Cód<br/>Aplicação</b> |
|----------------|--------------|------------------|---|-------------|--------------|--------------------------|
| 309            | 08.01.00     | 3.3.90.39.00     | 23.695.8004.2056.000                    | 1.500       | 01           | 110.000                  |

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO EVENTO DENOMINADO “44ª EXPOAL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTINÓPOLIS”

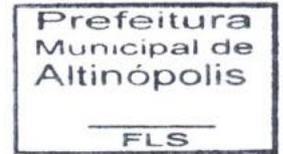


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 horas do dia 08 de julho de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de julho de 2025 a partir das 09:10 horas.

## ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

**Retirada do Edital:** [www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes](http://www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes)

**Local da Disputa:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**FUNDAMENTO LEGAL:** o Presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147 de 7 de agosto de 2014, Portaria Municipal nº 124 de 21 de março de 2025:

Rafaela Pereira – pregoeira

Orlando Botelho Junior – pregoeiro

Anny Cláudia Alves – equipe de apoio

Fabiana Voltolini Ribeiro – equipe de apoio

1.1 Por força do disposto no art. 187 da Lei Federal n. 14.133 aplica-se ainda ao presente certame o disposto no art. 25, 26, 27 e 28 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Altinópolis, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma LICITANET Licitações Eletrônicas.

1.4 Nos termos do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021 a Prefeitura Municipal de Altinópolis é a única contratante.

## 2. DO OBJETO

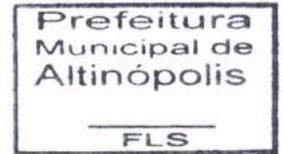


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



2.1. O presente pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO EVENTO DENOMINADO “44ª EXPOAL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTINÓPOLIS”**

2.2. As condições de execução do objeto estão especificadas no Anexo I deste Edital.

2.3. A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos da prestação dos serviços, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

2.3.1 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

2.4 – As propostas somente serão consideradas se respeitarem e atenderem a todas as especificações técnicas descritas neste edital, relacionadas e detalhadas nos respectivos anexos.

2.5 – Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6 – A empresa vencedora deverá fornecer os serviços conforme a necessidade da Administração, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de execução, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

2.7 – A empresa deverá respeitar e executar todas as condições do Termo de Referência Anexo no edital.

### **3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, pelo e-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br), pelo aplicativo eOuve ([altinopolis.sp.gov.br/destaques/eouve](http://altinopolis.sp.gov.br/destaques/eouve)) ou junto ao Departamento de Licitações, situado à Rua Major Garcia, 144, Centro, Altinópolis, SP, CEP 14.350-057, das 08h00 às 17h00.

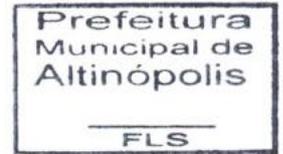


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



3.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

3.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor e disponibilizadas através do site [www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes](http://www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes).

3.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração, será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## 4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos seguintes termos:

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Município de Altinópolis e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

5.2.2. Reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2.3. Enquadradas nas disposições do §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21.

5.2.4. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação.

## 6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada

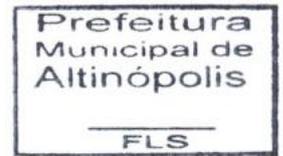


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



à Licitanet Licitações Eletrônicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITANET Licitações Eletrônicas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITANET Licitações Eletrônicas.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LICITANET Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 7. ACESSO AO SISTEMA

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente **encaminhamento da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

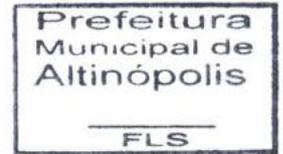


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar CONTRATO ADMINISTRATIVO, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/21;

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Uberlândia-MG Ligações (34) 2512-6500 e WhatsApp (34) 3014-6633, ou através da LICITANET Licitações Eletrônicas ou pelo e-mail [fornecedores@licitanet.com.br](mailto:fornecedores@licitanet.com.br).

## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

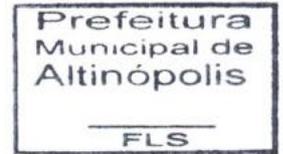


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



- 8.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 9. DA PROPOSTA

- 9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 9.1.1. Valor global;
  - 9.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
  - 9.1.3. Para julgamento das Propostas, o Pregoeiro levará em consideração o Menor Preço Global.
  - 9.1.4. Observado o estabelecido no subitem precedente será desclassificada a proposta que:
    - a) Deixar de apresentar qualquer documento exigido ou apresentá-lo em desacordo com qualquer exigência deste Edital e seus Anexos;
    - b) Apresentar preço global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, exceto quando envolverem materiais ou equipamentos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, expressamente, a parcela ou totalidade da remuneração;

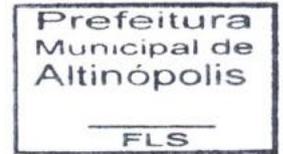


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



c) Apresentar prazo de execução do objeto desta licitação diferente do estabelecido neste Edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do registro de preços.

## **10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

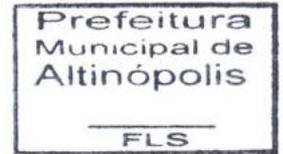


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

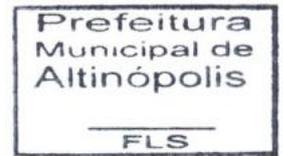


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



10.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/21.

**10.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

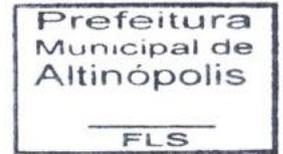


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



10.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.21.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 Será desclassificada a proposta final ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.2. Considerar-se-ão manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade acima descrita, só será considerada após diligência do pregoeiro e equipe de apoio, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.2.3. Será dada à licitante que apresentar proposta considerada inexequível a oportunidade de demonstrar a viabilidade da mesma, por meio de planilha de composição de custos.

11.2.4. Serão desclassificados as propostas e os lances:

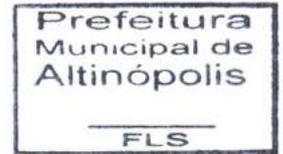


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



11.2.4.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

11.2.4.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.5 O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para enviar os documentos de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

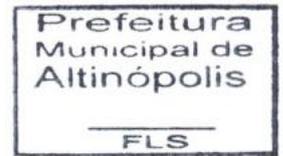


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.10. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições definidas neste Edital.

## 12. HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a Sessão Pública de lances, será verificada a habilitação da licitante.

12.1.1. O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 17.1. do edital.

12.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

12.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo os documentos referentes à regularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**a) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.**

**b) O Pregoeiro convocará o licitante vencedor para enviar os documentos de habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

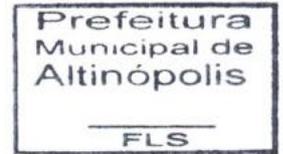


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## 12.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

12.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

12.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.4.3. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.4.4. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

12.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

12.4.6. Quando a atividade assim o exigir: registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

## 12.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

12.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

12.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

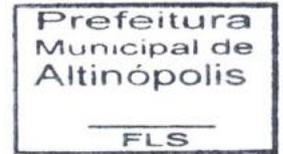


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



12.5.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

12.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.5.8. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

12.5.8.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

## 12.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

12.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.6.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

12.6.2.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data

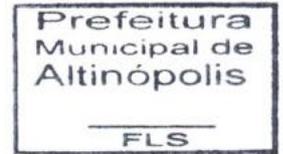


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

12.6.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em que a situação financeira da empresa deverá ser demonstrada através das fórmulas abaixo discriminadas:

- Grau de Endividamento =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < \text{ou} = 0,50$
- Liquidez Corrente =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > \text{ou} = 1,00$

Liquidez Geral =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > \text{ou} = 1,00$

12.6.4. Prova de capital social mínimo registrado e integralizado no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado anual, comprovado mediante certidão expedida ou contrato social registrado na Junta Comercial, do qual conste o capital social vigente, sendo equivalente a R\$ **128.138,13** (cento e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e treze centavos) sendo admitida a atualização monetária através do índice IPCA/IBGE.

## **12.7 – QUALIFICACAO TECNICA / OPERACIONAL**

- a) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pela entrega do objeto licitado conforme ordem de fornecimento e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido. **ANEXO IV**
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

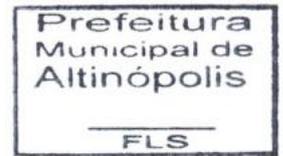


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



c) Comprovação de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s), pelos serviços sendo: 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, através de declaração assinada pelo representante legal da empresa, mediante contrato ou cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa; A vinculação do profissional se dará também nos termos da SÚMULA nº 25 - TCESP: Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, devendo ainda apresentar os seguintes documentos: Registro dos profissionais junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com validade vigente;

c.2) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante deverá(ão) participar da execução dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

c.3) Comprovação de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) médico(s) veterinário(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa; A vinculação do profissional se dará também nos termos da SÚMULA nº 25 - TCESP: Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de possuir profissional com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Certidão Negativa do profissional junto ao CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), devendo todos estarem ativos e válidos.

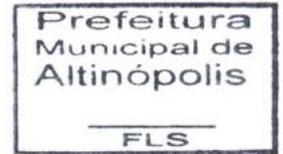


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



d) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.

e) Apresentar ao menos uma CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), que comprove a aptidão técnica do licitante e do responsável técnico do objeto, certidão essa, em nome da empresa licitante, e no nome de pelo menos um responsável técnico membro da equipe técnica apresentada pelo licitante.

f) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico;

g) Certificado de cadastro de empresa (LICITANTE) promotora de eventos de concentração animal na Secretária de Agricultura e Abastecimento no CDA (COORDENADORIA DEFESA AGROPECUÁRIA).

h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas, com 50% dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, conforme itens a seguir:

- Camarote: 25 unidades.
- Pavilhão: 2.200 metros quadrados.
- Arquibancadas: 35 metros lineares.
- Tendas 10X10: 06 unidades.
- Fechamento: 350 metros lineares.
- 01 pórtico,
- 01 contêiner de banheiro
- 22 banheiros tipo standard
- 120 seguranças
- Palco 84 metro quadrado
- 25 boiada

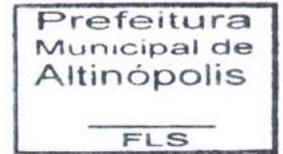


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



- 25 peões

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 12.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

12.8.1 – Proposta escrita, assinada, em papel timbrado da empresa.

12.8.2 Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO V**.

12.8.3 Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **ANEXO VI**.

12.8.4. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III).

12.8.5 – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (**ANEXO VII**), **acompanhada da certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento.**

12.8.6 – Declaração conforme **ANEXO IX** (apenas para ME e EPP).

12.8.7 - **TER CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)** e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.8.8 - **ESTAR EM CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.** Estando ciente de que a prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de

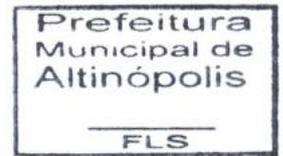


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**c) A licitante poderá compactar os arquivos (formatos zip, rar, etc) ou mesmo juntar arquivos pdf, caso queira.**

## **13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo de dez minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

13.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação será formalizada por meio da assinatura do contrato.

14.2. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas no artigo 137 da Lei 14.133/21.

14.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Altinópolis os direitos elencados na Lei 14.133/21.

14.3. A contratada deverá assinar o contrato em até cinco dias a contar da convocação.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

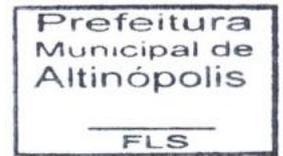


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



15.1. A Contratada fica obrigada a:

- a) Executar os fornecimentos rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial.
- b) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## 16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 As condições de execução estão descritas no Anexo I deste Edital.

16.2. A CONTRATADA ficará sujeita as seguintes condições:

16.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização por parte da Prefeitura, reservando-se à Prefeitura Municipal de Altinópolis o direito de não proceder ao recebimento do serviço caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.2.2 A empresa participante declara pleno conhecimento de todas as condições estipuladas neste edital, inclusive quanto aos prazos de entrega, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.

16.2.3 – Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

16.2.4 – A empresa vencedora deverá fornecer os serviços, conforme a necessidade da Administração, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições, sendo, portanto, considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

## 17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento da obrigação deverá ocorrer em 15 (quinze) dias cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

17.2. A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: **compras@altinopolis.sp.gov.br**.

17.2.2. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

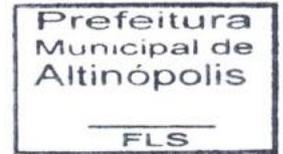


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



17.2.2.1. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

17.2.2.2. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

17.2.2.3. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

17.2.2.4. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

17.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

17.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

17.5. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o serviço.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## 18. DAS PENALIDADES

18.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Altinópolis, e será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município de Altinópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento)

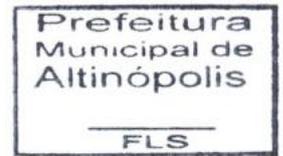


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas na Lei 14.133/21, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;
- c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Altinópolis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

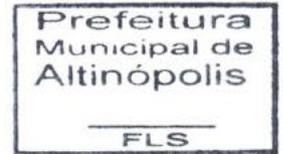


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o pregoeiro comunicará através do sistema a nova data da sessão de disputa.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Altinópolis.

19.7. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar 147/2014.

19.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.9. Fica designado o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1. Constituem partes integrante do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II – Minuta de contrato

ANEXO III – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV – Declaração de entrega e execução

ANEXO V – Declaração de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Declaração de atendimento às condições do Edital

ANEXO VII – Declaração de enquadramento como microempresa

ANEXO VIII – Modelo de Proposta

ANEXO IX – Declaração de faturamento ME/EPP

Altinópolis, 23 de junho de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Prefeito Municipal

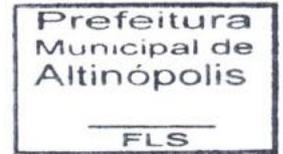


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO EVENTO DENOMINADO “44ª EXPOAL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTINÓPOLIS”.**

### 2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A EXPOAL - Exposição Agropecuária de Altinópolis é um dos eventos tradicional da região, promovendo o desenvolvimento do agronegócio, o fortalecimento da economia local e a valorização da cultura regional. A realização da 44ª edição requer uma estrutura organizacional robusta e qualificada para garantir o sucesso do evento. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada que possua experiência e capacidade técnica para planejar, executar e gerenciar todas as etapas da EXPOAL, assegurando a qualidade e segurança do evento.

### 3 - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 44ª EXPOAL – ALTINÓPOLIS/SP

A EXPOAL - Exposição Agropecuária de Altinópolis é um evento tradicional que, há mais de quatro décadas, fomenta o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da região. A realização da 44ª edição visa dar continuidade a essa importante iniciativa, promovendo oportunidades de negócios, geração de renda e fortalecimento do agronegócio local.

O evento proporciona um espaço para a exposição e comercialização de animais, equipamentos agrícolas e insumos, contribuindo para o aprimoramento das práticas agropecuárias. Além disso, a EXPOAL impulsiona o turismo e a economia local, movimentando setores como hotelaria, alimentação e comércio.

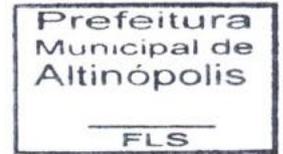


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



Outro ponto relevante é a valorização da cultura e das tradições regionais. A programação inclui competições, rodeios, apresentações musicais e atividades recreativas, fomentando o entretenimento e o lazer para a população e visitantes.

Por fim, a EXPOAL também desempenha um papel social, com ações filantrópicas e oportunidades para pequenos produtores e empreendedores locais divulgarem seus produtos e serviços. Dessa forma, a realização da 44ª edição se justifica pelo seu impacto positivo tanto no setor agropecuário quanto na economia e na cultura do município de Altinópolis/SP.

## 4 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

| LOTE 01 |     |     |  |
|---------|-----|-----|--|
| ITEM    | QTD | UND | DESCRIÇÃO  |
| 01      | 01  | UN  | ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADORES: Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões de 06 (seis) bretes na frente da arena, sendo no mínimo 03 (três) de cada lado, todos com porteiras, devendo ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado;<br>- Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros;<br>- 02 (duas) Passarelas de travessia; a arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00M de largura cada.  |
| 02      | 70  | MT  | ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 70 (setenta) metros lineares e 09 (nove) degraus, com passarela de acesso de 1,20M de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80M, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo “sapatas” de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00MM em forma de quadrado nas dimensões 150X150MM; estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças no travamento contra ventada, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e |

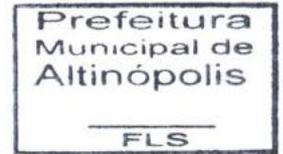


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|           |                             |                |  |
|-----------|-----------------------------|----------------|--|
|           |                             |                | segurança nas estruturas); piso com largura mínima de 0,75CM; escadas com 2 (dois) metros de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.   |
| <b>03</b> | 4.400,0<br>0 m <sup>2</sup> | m <sup>2</sup> | <b>PAVILHÃO PARACOBERTURA GERAL DAS ESTRUTURAS - PAVILHÃO:</b> Com 4.400M <sup>2</sup> , sendo 80,00M de comprimento por 55,00M de largura para cobertura dos camarotes, arquibancadas, palco, arena para rodeio, provas, e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 (vinte e cinco) metros de largura e nas laterais com 10 (dez) metros, treliças de 25,00M de vão livre e treliças de 10M nas laterais, com pés direitos de, no mínimo, 8,00M de altura 25MX10M, perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais para cobertura dos camarotes e arquibancadas com cobertura de 15MX10M, com pés direitos de no mínimo 8,00M de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés; Treliças de 15,00M de vão livre e treliças de 10,00M nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5,00X5,00M tipo piramidais, interligados com calhas auto acopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo antichamas, e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme legislação vigente e apresentação das ART's. Em todo pavilhão deverá ter captação de água por calhas e escoando por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. Deverá ainda todo o pavilhão ter iluminação de grande porte, com refletores em LED suficientes para o local . |
| <b>04</b> | 54                          | UND            | <b>CAMAROTES:</b> 54 (cinquenta e quatro) camarotes com, no mínimo, 2,00X3,00M cada, divididos em 03 (três) plataforma;  |

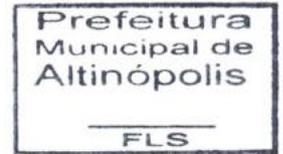


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <p>deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica e não Técnica números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor; confeccionados em estrutura metálica tubular pintados (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00M<sup>2</sup> cada camarote; De perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; As armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macaco mecânico tipo parafuso, porca e borboletas, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450KG/M<sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR6120/1980. O Camarote ainda deverá ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de, no mínimo, 100,00M<sup>2</sup>, material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizada de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial assentos formados por perfis metálicos, fechados com compensação</p> |
|--|--|--|---|

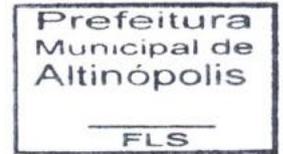


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |     |      |  |
|----|-----|------|--|
|    |     |      | naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450KG/M <sup>2</sup> provenientes de assentos conforme exigências da NBR 6120/1980. (NBR8261). |
| 05 | 01  | UND  | Cenário de abertura de todos os dias do rodeio, com cortina de led nos bretes de variadas cores uma para cada dia, túnel de acesso arena, com máquinas de fumaça e iluminação com efeitos, podium para competidores, chuva de papel picado para as maiores notas da noite e demais materiais que se fizerem necessário para o evento;  |
| 06 | 01  | UND  | Comentarista profissional de rodeio com reconhecimento nacional. Com apresentação de atestados de capacidade técnica;  |
| 07 | 50  | SERV | Competidores profissionais de rodeio, inscrito no respectivo campeonato com apresentação de suas credenciais, 50 (Cinquenta)   |
| 08 | 01  | UND  | Diretor Profissional de Rodeio   |
| 09 | 04  | UND  | Embretadores profissionais de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;  |
| 10 | 01  | UND  | Fiscal de brete profissional de rodeio com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica;  |
| 11 | 400 | MT   | Gradil de Proteção para diversos isolamentos que se fizerem necessários – 1,30 m x 2,00 m  |

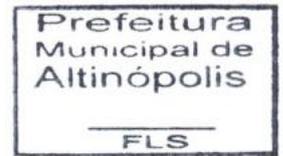


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |      |  |
|----|----|------|--|
| 12 | 01 | UND  | Iluminação para arena, contendo 12 torres de alumínio com minibrutis de 06 (Seis) lâmpadas de 1000 wt. cada lâmpada e 08 moving beam, com mesa controladora;   |
| 13 | 01 | UND  | Juiz profissional de rodeio com reconhecimento nacional, de julgamento do rodeio, com apresentação das notas em placar eletrônico, com apresentação de atestado de capacidade técnica;   |
| 14 | 02 | SERV | Locutor de Rodeio nacionalmente conhecido, incluso cachê, hospedagem, transporte, com assistente de pista e DJ incluso para todas as noites  |
| 15 | 01 | SERV | Médico Veterinário para o Rodeio de reconhecida idoneidade para atendimento aos animais e com registro no conselho regional de medicina veterinária, devendo esse profissional providenciar junto aos órgãos competentes o registro do referido evento o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais. |
| 16 | 02 | UND  | Porteiros profissionais de rodeio com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica,   |
| 17 | 01 | SERV | Premiação para competidores do rodeio em touros do 01º ao 05º colocado. Premiação de melhor touro e de melhor boiada da etapa.   |
| 18 | 02 | UND  | Salva-vidas profissionais de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;   |
| 19 | 01 | SERV | Seguro de vida para peões e equipe do rodeio;  |
| 20 | 01 | SERV | Show pirotécnico com queima de fogos, todos os dias – queima dentro da arena e na entrada do locutor, global na arena, queima no fundo dos bretes com duração mínima de 10 minutos, com grandas de mil tiros, queima colorida, cascata de 20 mts, show piro musical –painel com imagem de Jesus Cristo e Nossa                     |

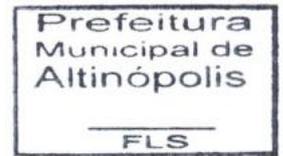


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |     |  |
|----|----|-----|--|
|    |    |     | Senhora. Observando proibições de Lei Municipal e Estadual de fogos com estampido (foguetes) ou similares (rojões)   |
| 21 | 01 | UND | Som para Rodeio 12x12: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL 5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no minimo 56 canais e no minimo 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 08 Caixas de Side Fild descritas: 04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15Pl com 1200 Watts RMS |

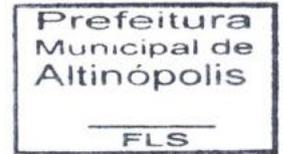


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL – com no mínimo 56 canais e no mínimo 24 Saidas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referenc ial SM400, S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no minimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, <b>OBS: O SOM DEVE ATENDER O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS.</b> Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa</p> |
|--|--|--|

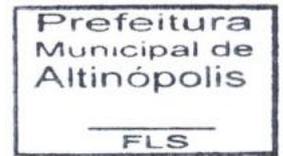


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |      |  |
|----|----|------|--|
|    |    |      | <p>seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior;</p> <p>Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS para o item e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA, não será aceito equipamentos ou cabos , conectores em mau estado ou com gambiarras ,podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Secretaria de cultura designara um servidor para esclarecimento de dúvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Secretaria.</p> <p>Possíveis grades de shows, sendo:</p> <p>Quinta feira: Shows Regionais</p> <p>Sexta-feira: Ícaro &amp; Gilmar ou Us Agrobos ou Panda ou Jiraya Uai ou Cezar &amp; Paulinho ou Fred e Fabricio ou similar</p> <p>Sábado: Humberto &amp; Ronaldo ou Fiduma &amp; Jeca ou Panda ou Emilio &amp; Eduardo ou Leo &amp; Raphael ou Bruno Rosa ou similar</p> <p>Domingo: Israel &amp; Rodolfo ou João Bosco &amp; Vinicius ou Panda ou Pedro Paulo &amp; Alex ou Naiara Azevedo ou Jeiro Moleque ou similar</p> |
| 22 | 01 | SERV | Taxa de Certificação de Rodeio. O rodeio deverá conter uma etapa do campeonato de rodeio, com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica.   |
| 23 | 50 | UND  | Touros profissionais de rodeio com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados, os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverão receber água e ração enquanto permanecerem nas querências, e o local apropriado para   |

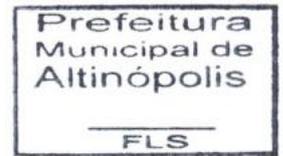


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |    |   |
|----|----|----|---|
|    |    |    | descanso dos animais será de inteira responsabilidade do Circuito;  |
| 24 | 02 | UN | GERADOR 260 KVA com STAND BY - Especificações Mínimas: Gerador de 260 kva trifásico, silencioso com regulagem automática de voltagem; om sistema de acionamento automático e com chave de 400A; 4 cabos mínimo 25 metros. Aterramento e com o tanque abastecido. UM GERADOR EM FUNCIONAMENTO E OUTRO DE MESMA CAPACIDADE EM STAND BY, Incluso transporte, operador técnico e ART. - Todo sistema dever estar em pleno funcionamento pelo menos 01 dia antes do início do evento.  |
| 25 | 12 | UN | Tendas piramidais medindo 10X10 com capacitação de água, calhas de 10 (dez) metros acoplados ou não em chapas medindo 3mm. Pés de apoio medindo 1,00x1,00 metros, sendo seu travamento em barras de 50mm, com altura de no mínimo 4,00 metros. As lonas piramidais medindo 10,00x10,00 na cor branca, térmica, com retardante de chama, anti raio ultravioleta e não translúcida;   |
| 26 | 02 | UN | telões de LED 4x3 metros de alta resolução no mínimo de 10mm, instalados em treliças de alumínio Q30, estúdio ao vivo equipado para entrevistas e comentarista, equipe profissional para produção audiovisual. Filmagem para transmissão ao vivo e gravação do DVD do evento; Tipo de painel: P5<br>Modelo: outdoor; Placas 96cm X 96cm; Quantidade: 56 metros; Sendo: 1 testeira medindo 24metros X 1m de altura para publicidade. 1 processadora com notebook para testeira<br>1 processadora com notebook para painel do rodeio.<br>Cabeamento completo para painel e captação de imagens direto do estúdio de transmissão |

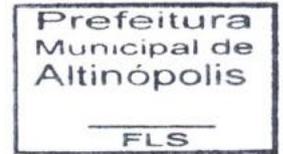


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |     |    |  |
|----|-----|----|--|
| 27 | 04  | SV | Serviço de camarins dos artistas; Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos os artistas que se apresentarão nos shows musicais conforme exigência dos artistas contratados.   |
| 28 | 44  | UN | 44 sanitários, sendo 02 para deficientes, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável. Incluso serviço de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização, todos os dias.   |
| 29 | 02  | Un | <p>BANHEIROS DE LUXO ESTILO CONTAINER Sendo os 02 para os camarotes.</p> <p><i>01 Container Feminino</i> – 07 boxes com caixa acoplada, ar condicionado, 03 cubas com espelho, 01 espelho 0,70x2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água limpa cano <math>\frac{3}{4}</math>.</p> <p><i>01 Container Masculino</i> – 09 mictórios com divisórias de acrílico, 02 boxes com caixa acoplada, ar condicionado, 03 cubas com espelho, 01 espelho 0,70x2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água limpa cano <math>\frac{3}{4}</math>.</p> <p>A destinação dos resíduos será de inteira responsabilidade da contratada, bem como a limpeza que deverá ser efetuada diariamente, com reposição de insumos (papel higiênico, sabonete, etc).</p> |
| 30 | 30  | SV | Equipe de apoio para os dias do evento (masculinos e Femininos);   |
| 31 | 240 | SV | Serviços de segurança de apoio e brigadista para o evento:   |

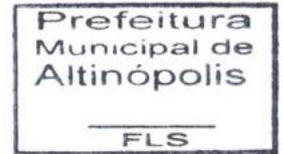


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |   |    |  |
|----|---|----|--|
|    |   |    | <p>Fornecer no mínimo 60 (noventa) seguranças por dia, durante todo evento. Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todas as pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal.</p> <p>Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa de vigilância CONTRATADA a trabalhar nesse ramo, ou seja, deve a empresa ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora deve se responsabilizar pela regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, tais como: Seguro de vida, Polícia Federal e outros, sendo de total responsabilidade da Contratada também os custos com transporte, alimentação, água, etc. As empresas interessadas deverão possuir autorização para funcionamento, em seu nome, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade vigente. Todos os profissionais devem possuir cursos reconhecidos pela Policia Federal que os permitam exercer essa atividade.</p> |
| 32 | 8 | SV | Serviços de Bombeiro Civil para apoio nos dias do evento;  |
| 33 | 1 | SV | Placas de sinalização e extintores necessários para o evento;  |
| 34 | 1 | SV | Seguro de vida para o público;   |
| 35 | 1 | SV | Elaboração de projeto prevenção e combate a incêndio do corpo de bombeiros;  |
| 36 | 1 | SV | Divulgação do evento: cartaz, carro de som volante, rádios regionais;  |
| 37 | 4 | SV | Alimentação para peões e equipe do rodeio (todos os dias do evento);   |

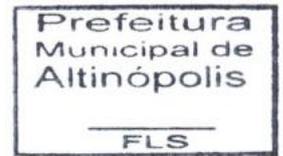


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |    |   |
|----|----|----|---|
| 38 | 1  | SV | Liberação de ARTs;  |
| 39 | 1  | SV | Fotógrafo do evento;  |
| 40 | 1  | SV | Rodeio digital;   |
| 41 | 1  | SV | Alvará do conselho tutelar, polícia militar, polícia civil, alvará de localização e funcionamento, vigilância sanitária e secretaria de saúde, autorização para liberação para uso das vias públicas em frente ao parque;   |
| 42 | 1  | SV | Alvará da Vara da Infância e Juventude;   |
| 43 | 1  | SV | Local apropriado para o descanso dos animais, com silagem, ração e caixas de água limpa;  |
| 44 | 18 | SV | Carregadores para cenário dos artistas;   |
| 45 | 3  | SV | A empresa deverá disponibilizar apresentação de Djs após os shows.  |
| 46 | 1  | SV | 01 locutor comercial profissional de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;  |
| 47 | 1  | SV | Taxas do corpo de bombeiros;  |
| 48 | 1  | SV | Ponto de internet no recinto.   |
| 49 | 01 | SV | Palco com área de 168m <sup>2</sup> (14mx12m) de piso útil com as seguintes características: Piso de 120m <sup>2</sup> em painéis de madeira de 20mm estruturado, com 1.70m altura média nivelada, pintado de látex preto ou cinza grafite; Cobertura tipo duas águas em estrutura e treliçadas de alumínio q50, elevada e sustentada por 06 postes de alumínio q30, (sendo 03 de cada lado devidamente alinhados e ancorados ao solo por cintas de carga específicas), com dimensões que cubram toda a área do piso acima mencionado e o proteja de chuva, recoberta com vinil lona antichama disposta e fixada sobre cintas de carga horizontais; Pé direito central de no mínimo 06m de altura; Disposição de pontos para fixação de talhas de elevação de carga e capacidade para sustentação aérea do sistema de |

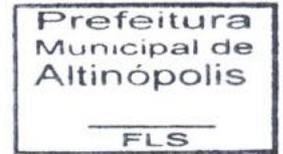


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |      |    |  |
|----|------|----|--|
|    |      |    | iluminação dos shows; Fechamentos de fundo e laterais em cortinado de tecido Oxford e sombrite 50% pretos disposto entre cintas de carga verticais e horizontais, de forma a evitar deslocamento pelo vento; Saia de acabamento em volta da base do piso (frente e laterais) em tecido Oxford preto; Guarda corpo de fundo e laterais adequados as normas do CBMG; 01 escada de acesso, aluminizada, com 02m de largura, degraus antiderrapante, corrimão e guarda corpo adequados as normas do CBMG, disposta no fundo do palco; 01 escada de acesso, aluminizada, com 02m de largura, com degraus antiderrapantes, corrimão e guarda corpo adequados as normas do CBMG, disposta no fundo do palco além de dois camarins de octanorme com 6 mts x 6 mt e 2 áreas de serviços. Com house mix. |
| 50 | 1000 | M  | Fechamento em placas metálicas nas medidas de 2,00x2,00;   |
| 51 | 1    | SV | Apresentação de laudo de Segurança do Trabalho – PCMSO – PGR – LTCAT.  |
| 52 | 1    | SV | Backdrop (3m x 3m) para o artista, com arte a ser definida pelo gestor e/ou fiscal do contrato.  |
| 53 | 1    | SV | Estrutura para painel de led e testeira: 62 metros de treliças alumínio Q30 ; 24 metros de trelicas alumínio q50 ; 6 pau de carga ; 6 sleeves q50 ; 6 talhas 10metros ; 20 cintas para fixação e amarração da estrutura junto ao palco e no chão.<br>O painel e testeira deve ser montado no chão e içado a 9 metros de altura através das talhas.<br>A estrutura deverá ter 9 metros de altura e 24 metros de largura.<br>Interligando lado esquerdo, central e direito do palco e painel de led. Conforme imagem ilustrativa:  |

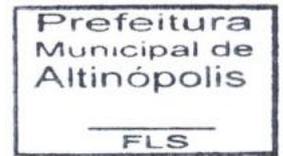


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |   |    |  |
|----|---|----|--|
| 54 | 1 | SV | Piso praticável nas medidas 10x10m, com altura de 1,5m para um hall de entrada do camarote, com cobertura e decoração (sofá, lustre, tapete, carpete, feno, bistrô, iluminação cênica, etc..).   |
| 55 | 1 | SV | TRANSFORMADORES: Serviços e instalação de toda Parte Elétrica do Recinto de Eventos, alta e baixa tensão, com projeto elaborado por engenheiro responsável, instalação de 02 (dois) transformadores de energia de no mínimo 150KVA, sendo, 1 (um) para parque de diversões e para barracas e stands, 1 (um) outro para rodeio e shows musicais, montagem de pontos de distribuição de energia para atendimento aos expositores, postes de concreto e toda iluminação do recinto (estacionamento, praça de alimentação, stands, camarotes, arquibancadas, arena, fundo de palco), eletricista de plantão 24 (vinte e quatro) horas. |

#### 4.1 - DA ABRANGÊNCIA DO OBJETO:

A Contratada terá a concessão do direito de explorar a título precário e oneroso as áreas internas do evento (áreas para expositores (estandes), camarote, espaços publicitários, parque de diversões e praça de alimentação exceto áreas destinadas as entidades filantrópicas da cidade) e também a exploração comercial;

Não haverá cobrança de ingresso para entrada no recinto da festa e acesso aos shows, com exceção do acesso aos camarotes.

A Coleta Seletiva de materiais oriundos da 44 EXPOAL será exclusivamente realizada pela ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ALTINOPOLIS.

#### 4.3. DAS ÁREAS PARA EXPOSITORES (ESTANDES):

A Contratada poderá explorar a venda de áreas para expositores (estandes);

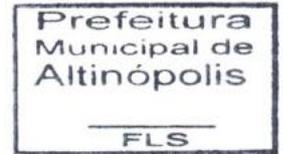


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



Será permitida divulgação institucional de marcas, empresas e captação de clientes;

O expositor poderá somente expor amostras dos seus produtos e realizar a distribuição de materiais;

Serão permitidas pequenas bancadas para exposição de folders e produtos.

#### **4.4. DOS CAMAROTES:**

A Contratada poderá explorar a venda de até 50 (cinquenta) espaços de camarotes, com o valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por camarote e 04 (quatro) espaços para não comercialização;

A Contratada não poderá exceder o número máximo de 12 (doze) pessoas por cada espaço de camarote;

A Contratada poderá vender camarotes individualmente;

A concessão de eventual brinde ficará a critério da Contratada, não podendo ser agregado ao valor;

A Contratada deverá disponibilizar ponto da praça de alimentação e bebida exclusivo para o camarote;

#### **4.5. DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS:**

a) A Contratada poderá explorar a venda dos espaços publicitários do evento.

#### **4.6. DO PARQUE DE DIVERSÕES**

A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 08 (oito) brinquedos;

A Contratada deverá apresentar Laudo Técnico Inspeção da Manutenção Mecânica e de segurança dos brinquedos;

O valor da unidade de ingresso não poderá ultrapassar o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

#### **4.7. DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:**

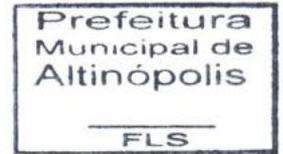


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



A Contratada poderá explorar a venda da praça de alimentação dentro do recinto de festas;

A contratada poderá comercializar Bebidas e Gêneros Alimentícios no evento, atendendo a comercialização de no mínimo os seguintes produtos: Água mineral com e sem gás (garrafa com 510 ml);

- Cerveja (lata);
- Refrigerante (lata);
- Energético.

Os preços deverão atender ao valor máximo de venda ao consumidor final definido pela Administração, a saber: Água mineral com e sem gás (garrafa com 510 ml). R\$ 6,00 (seis reais);

Cerveja (lata): Antartica Pilsen “Boa” / Brahma Chopp: R\$ 8,00 (oito reais); Heineken: R\$ 12,00 (doze reais); Energético Red Bull e Monster: R\$ 20,00;

Refrigerante (lata): Coca-Cola / Fanta / Guaraná Antartica: R\$ 8,00 (oito reais).

- A indicação se estende aos comerciantes que venham a locar espaços da Contratada;
- Os valores estipulados referem-se a pagamento em dinheiro/Pix e no cartão de crédito/débito;
- A Contratada não poderá cobrar pela utilização dos espaços públicos destinados às entidades sem fins lucrativos, tampouco utilizá-los durante o evento sem autorização expressa, reduzida a termo escrito;
- A Contratada ficará responsável por fazer o controle de acesso das empresas e fornecedores nas dependências da praça de alimentação, para fins de abastecimento, depósito e distribuição, resguardado o seu direito de não permitir a entrada de outras bebidas ou insumos comercializados por terceiros;
- A Contratada deverá arcar com responsabilidades e despesas de licenças, alvarás, aprovação do Corpo de Bombeiros e montagem e desmontagem de equipamentos;

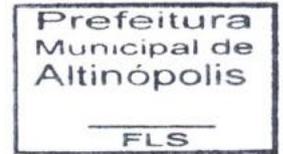


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



A Contratada fica terminantemente proibida à venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos.

## 4.8. DO ESTACIONAMENTO:

A Contratada poderá explorar o Estacionamento da 44ª EXPOAL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTINÓPOLIS com o valor de estacionamento, no máximo, de R\$ 40,00 (quarenta reais). Fica a mesma obrigada a fornecer a infraestrutura necessária para a instalação do Estacionamento com segurança e seguro com cobertura de danos materiais, furto e roubo, iluminação em todo o espaço, em qualquer ambiente do estacionamento, para controle de acesso e saída, identificação de áreas, vip e privativas se for o caso, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

4.9 – O Contratado receberá o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, **DESCONTADA A PARTE DECORRENTE DA EXPLORAÇÃO DO EVENTO, ESTIMADA EM R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais);

## 5. DO PERÍODO DA CONCESSÃO DE USO:

A concessão onerosa de uso contemplará o período equivalente entre a instalação, montagem, realização do evento e desmontagem dos equipamentos, sendo especialmente entre os dias **31/07/2025 – 01/08/2025 – 02/08/2025 – 03/08/2025.**

## 6. DA VISITA TÉCNICA:

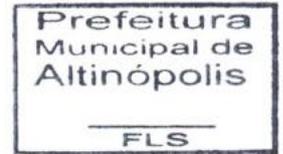


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



a) A visita técnica é facultativa a todos os proponentes e tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica;

b) Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quanto cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas através Secretaria de Administração – Paço municipal, pelo telefone 16 – 3665-9525, ou pelo e-mail: [administracao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:administracao@altinopolis.sp.gov.br), e, poderão ser realizadas de segunda a sexta feira das 08h00 às 15h30min, até o 3º (terceiro) dia útil imediatamente anterior à sessão pública;

c) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta;

d) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que será executada a obra ou prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pelo Município;

e) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação;

f) Realizada a visita técnica, a empresa licitante receberá o Certificado de Visita Técnica;

g) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, esta não será fator de inabilitação da proponente, mas não serão admitidas alegações posteriores com relação ao não conhecimento das condições oferecidas pelo Município de Altinópolis e dos locais para a execução dos

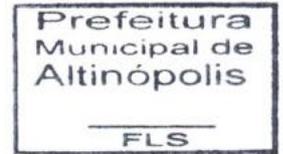


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



serviços com o intuito de obter acréscimos dos valores ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam neste Termo de Referência;

h) Caso a proponente opte por não realizar a visita técnica nos locais dos serviços, deverá declarar através de Declaração de Dispensa, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e de execução dos serviços, assumindo a responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município de Altinópolis.

## 7. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS:

a) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

b) A Empresa Contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

c) O transporte dos animais deverá ser executado pela empresa Contratada em veículos próprios e destinado para tal fim;

d) Deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias antes do evento: ART's; cadastramento no EDA (Escritório de Defesa Agropecuária) e o GTA (Guia de Trânsito Animal);

e) A Contratada será a única e exclusiva responsável pela execução total dos serviços, objeto deste instrumento, pelo que poderá realizar subcontratações, sem que estas impliquem em relação jurídica com a Contratante;

f) A Contratada responderá Civil e Criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou acidentes que venham causar na execução dos serviços, objeto deste instrumento, responsabilizando-se,

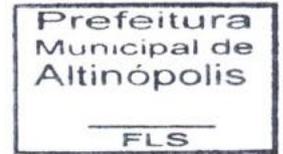


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



exclusivamente pela segurança dos peões e de todos os demais participantes do evento denominado “44ª EXPOAL”, inclusive do público, bem como pelo pagamento de indenizações de vidas.

g) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da jurisdição da sede da licitante, com validade no presente exercício.

h) Apresentar ao menos uma CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), que comprove a aptidão técnica do licitante e do responsável técnico do objeto, certidão essa, em nome da empresa licitante, e no nome de pelo menos um responsável técnico membro da equipe técnica apresentada pelo licitante.

i) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior com atribuição de Engenheiro (a) Civil e Elétrico, com a devida Ficha de Quitação junto ao CREA, o qual será o responsável técnico pelo objeto desta licitação;

j) Comprovação de possuir em seu quadro permanente um profissional Veterinário com a devida Ficha de Quitação junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV.

l) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa. A comprovação far-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia;

b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho;

c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços;

m) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico;

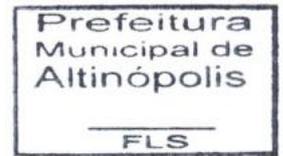


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



- n) Comprovação de registro e certificado de regularidade da empresa no CRMV, apresentar a certidão negativa junto ao CRMV da pessoa jurídica (LICITANTE);
- o) Certificado de cadastro de empresa (LICITANTE) promotora de eventos de concentração animal na Secretária de Agricultura e Abastecimento no CDA (COORDENADORIA DEFESA AGROPECUÁRIA).

7.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços semelhantes às licitadas, com 50% dos itens de maior relevância técnica e valor significativo, conforme itens a seguir:

- Camarote: 25 unidades.
- Pavilhão: 2.200 metros quadrados.
- Arquibancadas: 35 metros lineares.
- Tendas 10X10: 06 unidades.
- Fechamento: 350 metros lineares.
- 01 pórtico,
- 01 contêiner de banheiro
- 22 banheiros tipo standard
- 120 seguranças
- Palco 84 metro quadrado
- 25 boiada
- 25 peões

## **8. - PRAZO DE ENTREGA:**

Da assinatura do contrato, a Contratada deverá estar com a estrutura montada até o dia 28 de julho de 2025 e atender as demais especificações conforme consta este instrumento.

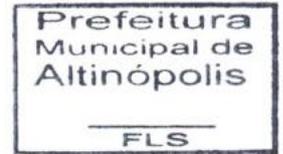


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## 9 - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

A avaliação da execução do objeto utilizará critérios de medição estabelecidos no presente Termo de Referência, e composição de custos planejados nas planilhas orçamentárias.

## 10. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global.

## 11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025, contados de sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Com exceção do objeto principal da contratação (organização e estrutura física), poderá haver a subcontratação, conforme preconiza o artigo 122 da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

O contratado deverá apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado;

A empresa contratada pela Administração é a responsável legal e técnica pela parcela que foi executada pela subcontratada, e ainda, se ocorrer inadimplência por parte da mesma;

A subcontratação deve se restringir a parcela menor do contrato;

A empresa contratada pela Administração é responsável pela garantia dos serviços e aparelhos.

Também deverá apresentar, da subcontratada, as certidões de regularidade fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, bem como regularidade com o Fundo de Garantia (FGTS) e com a Justiça do Trabalho.

A subcontratação só poderá ocorrer mediante solicitação formal da contratada à contratante acompanhada das documentações elencadas e após a aprovação formal. m qualquer hipótese

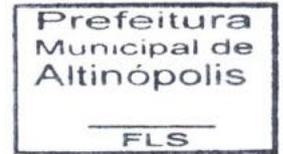


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



de subcontratação, a CONTRATADA é a responsável integral pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratada.

A CONTRATADA deverá apresentar de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE.

A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Comprovação de que os responsáveis técnicos pelos serviços, conforme indicação acima, mantêm vínculo profissional (empregado ou não) com a empresa, na data prevista para a apresentação das propostas/documentos, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de Registro de empregado;

-Registro na Carteira Profissional;

-Contrato de prestação de serviços;

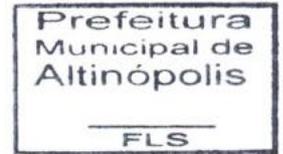


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



-No caso de sócio da licitante, o contrato social em vigor;

## 13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições avençadas em até 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal;

A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta à contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas em contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização;

A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## 14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto constante neste Termo de Referência, de acordo com a proposta a ser apresentada e diante das determinações e recomendações indicadas neste documento;

A Contratada será responsável direta e exclusivamente pela execução do presente objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros, durante a execução dos serviços contratados, arcando, inclusive, com a indenização devida;

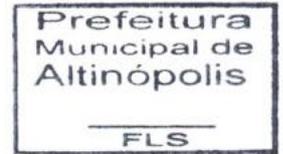


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



A Contratada será responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;

A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação;

A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato;

Substituir e/ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

Atender prontamente às solicitações da Contratante, por escrito, quando for solicitada;

Divulgação do evento denominado “44 EXPOAL” na mídia local e regional

Recolher tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;

A Contratada é responsável pela regularização de toda a documentação necessária para a realização do evento, sobretudo aquela relativa ao corpo de bombeiros (AVCB), ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais), alvarás e autorizações judiciais, que se fizerem necessárias, bem como autorização da Polícia Militar, Alvará da Prefeitura, dentre outras previstas nas legislações vigentes;

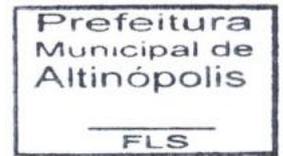


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



Atender as normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com a legislação vigente;

## 15 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

|      |     |     |   | LOTE 01     |
|------|-----|-----|---|-------------|
| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO   | VALOR TOTAL |
| 01   | 01  | UN  | ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADORES:<br>Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões de 06 (seis) bretes na frente da arena, sendo no mínimo 03 (três) de cada lado, todos com porteiros, devendo ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado; - Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros; - 02 (duas) Passarelas de travessia; a arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00M de largura cada.  | 27.000,00   |
| 02   | 70  | MT  | ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 70 (setenta) metros lineares e 09 (nove) degraus, com passarela de acesso de 1,20M de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80M, assentos e escadas em madeirite naval travadas com perfis metálicos tipo “sapatas” de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00MM em forma de quadrado nas dimensões 150X150MM; estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças no travamento contra ventada, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); piso com largura mínima de 0,75CM; escadas com 2 (dois) metros de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT. | 42.766,67   |

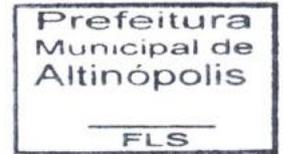


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |                             |                |  |            |
|----|-----------------------------|----------------|--|------------|
| 03 | 4.400,0<br>0 m <sup>2</sup> | m <sup>2</sup> | PAVILHÃO PARACOBERTURA GERAL DAS ESTRUTURAS - PAVILHÃO: Com 4.400M <sup>2</sup> , sendo 80,00M de comprimento por 55,00M de largura para cobertura dos camarotes, arquibancadas, palco, arena para rodeio, provas, e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 (vinte e cinco) metros de largura e nas laterais com 10 (dez) metros, treliças de 25,00M de vão livre e treliças de 10M nas laterais, com pés direitos de, no mínimo, 8,00M de altura 25MX10M, perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais para cobertura dos camarotes e arquibancadas com cobertura de 15MX10M, com pés direitos de no mínimo 8,00M de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés; Treliças de 15,00M de vão livre e treliças de 10,00M nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5,00X5,00M tipo piramidais, interligados com calhas auto acopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo antichamas, e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme legislação vigente e apresentação das ART's. Em todo pavilhão deverá ter captação de água por calhas e escoando por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. Deverá ainda todo o pavilhão ter iluminação de grande porte, com refletores em LED suficientes para o local. | 312.400,00 |
| 04 | 54                          | UN<br>D        | CAMAROTES: 54 (cinquenta e quatro) camarotes com, no mínimo, 2,00X3,00M cada, divididos em 03 (três) plataforma; deverão ser montados conforme   | 60.300,00  |

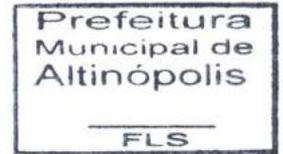


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p>especificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica e não Técnica números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor; confeccionados em estrutura metálica tubular pintados (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00M<sup>2</sup> cada camarote; De perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; As armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), parafusados ou arrebitados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macaco mecânico tipo parafuso, porca e borboletas, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450KG/M<sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR6120/1980. O Camarote ainda deverá ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de, no mínimo, 100,00M<sup>2</sup>, material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizada de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas,</p> |  |
|--|--|--|--|

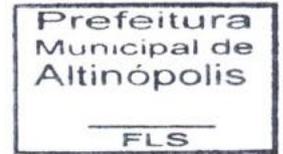


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |          |  |           |
|----|----|----------|--|-----------|
|    |    |          | escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial assentos formados por perfis metálicos, fechados com compensação naval (cola fenólica), parafusados ou arrebitados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450KG/M <sup>2</sup> provenientes de assentos conforme exigências da NBR 6120/1980.<br>(NBR8261). |           |
| 05 | 01 | UN<br>D  | Cenário de abertura de todos os dias do rodeio, com cortina de led nos bretes de variadas cores uma para cada dia, túnel de acesso arena, com máquinas de fumaça e iluminação com efeitos, podium para competidores, chuva de papel picado para as maiores notas da noite e demais materiais que se fizerem necessário para o evento;  | 8.500,00  |
| 06 | 01 | UN<br>D  | Comentarista profissional de rodeio com reconhecimento nacional. Com apresentação de atestados de capacidade técnica;  | 7.300,00  |
| 07 | 50 | SER<br>V | Competidores profissionais de rodeio, inscrito no respectivo campeonato com apresentação de suas credenciais, 50 (Cinquenta)   | 11.666,67 |
| 08 | 01 | UN<br>D  | Diretor Profissional de Rodeio   | 5.933,33  |
| 09 | 04 | UN<br>D  | Embretadores profissionais de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;  | 9.866,67  |

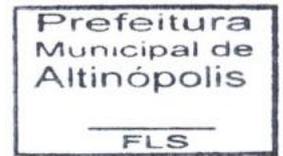


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |     |          |  |           |
|----|-----|----------|--|-----------|
| 10 | 01  | UN<br>D  | Fiscal de brete profissional de rodeio com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica;  | 5.233,33  |
| 11 | 400 | MT       | Gradil de Proteção para diversos isolamentos que se fizerem necessários – 1,30 m x 2,00 m  | 11.333,3  |
| 12 | 01  | UN<br>D  | Iluminação para arena, contendo 12 torres de alumínio com minibrutis de 06 (Seis) lâmpadas de 1000 wt. cada lâmpada e 08 moving beam, com mesa controladora;   | 15.666,67 |
| 13 | 01  | UN<br>D  | Juiz profissional de rodeio com reconhecimento nacional, de julgamento do rodeio, com apresentação das notas em placar eletrônico, com apresentação de atestado de capacidade técnica;   | 6.600,00  |
| 14 | 02  | SER<br>V | Locutor de Rodeio nacionalmente conhecido, incluso cachê, hospedagem, transporte, com assistente de pista e DJ incluso para todas as noites  | 32.000,00 |
| 15 | 01  | SER<br>V | Médico Veterinário para o Rodeio de reconhecida idoneidade para atendimento aos animais e com registro no conselho regional de medicina veterinária, devendo esse profissional providenciar junto aos órgãos competentes o registro do referido evento o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais. | 6.266,67  |
| 16 | 02  | UN<br>D  | Porteiros profissionais de rodeio com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica,   | 5.533,33  |
| 17 | 01  | SER<br>V | Premiação para competidores do rodeio em touros do 01º ao 05º colocado. Premiação de melhor touro e de melhor boiada da etapa.   | 24.833,33 |
| 18 | 02  | UN<br>D  | Salva-vidas profissionais de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;   | 5.000,00  |

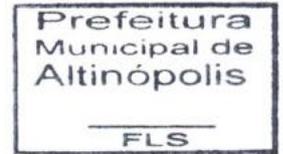


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |          |   |           |
|----|----|----------|---|-----------|
| 19 | 01 | SER<br>V | Seguro de vida para peões e equipe do rodeio;   | 4.133,33  |
| 20 | 01 | SER<br>V | Show pirotécnico com queima de fogos, todos os dias – queima dentro da arena e na entrada do locutor, global na arena, queima no fundo dos bretes com duração mínima de 10 minutos, com grandas de mil tiros, queima colorida, cascata de 20 mts, show piro musical –painel com imagem de Jesus Cristo e Nossa Senhora. Observando proibições de Lei Municipal e Estadual de fogos com estampido (foguetes) ou similares (rojões)   | 27.666,67 |
| 21 | 01 | UN<br>D  | Som para Rodeio 12x12: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2- alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL | 85.000,00 |

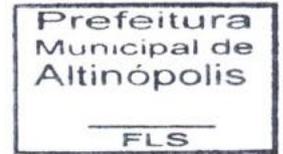


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no mínimo 56 canais e no mínimo 16 Sidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts; Acessórios, Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 08 Caixas de Side Fild descritas: 04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15Pl com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL – com no mínimo 56 canais e no mínimo 24 Sidas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referencial SM400, S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no mínimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB</p> |  |
|--|--|---|--|

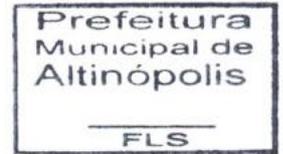


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | <p>SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts, 01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, <b>OBS: O SOM DEVE ATENDER O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS.</b> Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS para o item e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA, não será aceito equipamentos ou cabos, conectores em mau estado ou com gambiarras, podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Secretaria de cultura designara um servidor para esclarecimento de dúvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Secretaria.</p> <p>Grades de shows, sendo:</p> <p>Quinta feira: Shows Regionais</p> <p>Sexta-feira: Jeito Moleque</p> |  |
|--|--|---|--|

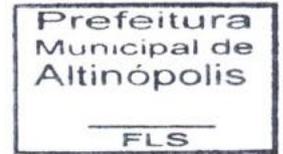


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |          |  |           |
|----|----|----------|--|-----------|
|    |    |          | Sábado: Fred e Fabricio<br>Domingo: Bruno Rosa   |           |
| 22 | 01 | SER<br>V | Taxa de Certificação de Rodeio. O rodeio deverá conter uma etapa do campeonato de rodeio, com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica.   | 14.600,00 |
| 23 | 50 | UN<br>D  | Touros profissionais de rodeio com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados, os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverão receber água e ração enquanto permanecerem nas querências, e o local apropriado para descanso dos animais será de inteira responsabilidade do Circuito;  | 68.333,33 |
| 24 | 02 | UN       | GERADOR 260 KVA com STAND BY - Especificações Mínimas: Gerador de 260 kva trifásico, silencioso com regulagem automática de voltagem; om sistema de acionamento automático e com chave de 400A; 4 cabos mínimo 25 metros. Aterramento e com o tanque abastecido. UM GERADOR EM FUNCIONAMENTO E OUTRO DE MESMA CAPACIDADE EM STAND BY, Incluso transporte, operador técnico e ART. - Todo sistema dever estar em pleno funcionamento pelo menos 01 dia antes do início do evento. | 29.566,67 |
| 25 | 12 | UN       | Tendas piramidais medindo 10X10 com capacitação de água, calhas de 10 (dez) metros acoplados ou não em chapas medindo 3mm. Pés de apoio medindo 1,00x1,00 metros, sendo seu travamento em barras de 50mm, com  | 32.000,00 |

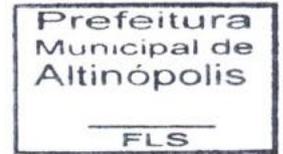


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |    |   |           |
|----|----|----|---|-----------|
|    |    |    | altura de no mínimo 4,00 metros. As lonas piramidais medindo 10,00x10,00 na cor branca, térmica, com retardante de chama, anti raio ultravioleta e não translúcida;   |           |
| 26 | 02 | UN | telões de LED 4x3 metros de alta resolução no mínimo de 10mm, instalados em treliças de alumínio Q30, estúdio ao vivo equipado para entrevistas e comentarista, equipe profissional para produção audiovisual. Filmagem para transmissão ao vivo e gravação do DVD do evento; Tipo de painel: P5<br>Modelo: outdoor; Placas 96cm X 96cm; Quantidade: 56 metros; Sendo: 1 testeira medindo 24metros X 1m de altura para publicidade. 1 processadora com notebook para testeira<br>1 processadora com notebook para painel do rodeio.<br>Cabeamento completo para painel e captação de imagens direto do estúdio de transmissão | 33.000,00 |
| 27 | 04 | SV | Serviço de camarins dos artistas; Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos os artistas que se apresentarão nos shows musicais conforme exigência dos artistas contratados.  | 38.000,00 |
| 28 | 44 | UN | 44 sanitários, sendo 02 para deficientes, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável. Incluso serviço de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização, todos os dias.  | 21.973,33 |

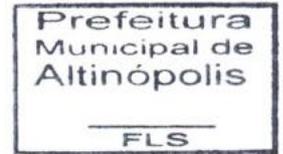


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |     |    |  |           |
|----|-----|----|--|-----------|
| 29 | 02  | Un | <p>BANHEIROS DE LUXO ESTILO CONTAINER Sendo os 02 para os camarotes.</p> <p><i>01 Container Feminino</i> – 07 boxes com caixa acoplada, ar condicionado, 03 cubas com espelho, 01 espelho 0,70x2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água limpa cano <math>\frac{3}{4}</math>.</p> <p><i>01 Container Masculino</i> – 09 mictórios com divisórias de acrílico, 02 boxes com caixa acoplada, ar condicionado, 03 cubas com espelho, 01 espelho 0,70x2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água limpa cano <math>\frac{3}{4}</math>.</p> <p>A destinação dos resíduos será de inteira responsabilidade da contratada, bem como a limpeza que deverá ser efetuada diariamente, com reposição de insumos (papel higiênico, sabonete, etc).</p> | 31.466,67 |
| 30 | 30  | SV | Equipe de apoio para os dias do evento (masculinos e Femininos);   | 34.800,00 |
| 31 | 240 | SV | <p>Serviços de segurança de apoio e brigadista para o evento:</p> <p>Fornecer no mínimo 60 (noventa) seguranças por dia, durante todo evento. Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todas as pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal.</p> <p>Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa de vigilância CONTRATADA a trabalhar nesse ramo, ou seja, deve a empresa ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal.</p>  | 72.160,00 |

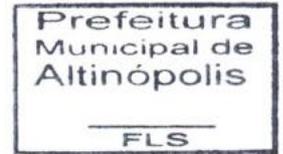


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |   |    |   |           |
|----|---|----|---|-----------|
|    |   |    | OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora deve se responsabilizar pela regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, tais como: Seguro de vida, Polícia Federal e outros, sendo de total responsabilidade da Contratada também os custos com transporte, alimentação, água, etc. As empresas interessadas deverão possuir autorização para funcionamento, em seu nome, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade vigente. Todos os profissionais devem possuir cursos reconhecidos pela Polícia Federal que os permitam exercer essa atividade. |           |
| 32 | 8 | SV | Serviços de Bombeiro Civil para apoio nos dias do evento;   | 2.341,33  |
| 33 | 1 | SV | Placas de sinalização e extintores necessários para o evento;   | 10.933,33 |
| 34 | 1 | SV | Seguro de vida para o público;  | 8.166,67  |
| 35 | 1 | SV | Elaboração de projeto prevenção e combate a incêndio do corpo de bombeiros;   | 8.400,00  |
| 36 | 1 | SV | Divulgação do evento: cartaz, carro de som volante, rádios regionais;   | 10.733,33 |
| 37 | 4 | SV | Alimentação para peões e equipe do rodeio (todos os dias do evento);  | 9.200,00  |
| 38 | 1 | SV | Liberação de ARTs;  | 816,67    |
| 39 | 1 | SV | Fotógrafo do evento;  | 3.266,67  |
| 40 | 1 | SV | Rodeio digital;   | 4.166,67  |
| 41 | 1 | SV | Alvará do conselho tutelar, polícia militar, polícia civil, alvará de localização e funcionamento, vigilância sanitária e secretaria de saúde, autorização para liberação para uso das vias públicas em frente ao parque;   | 766,67    |

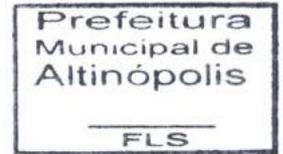


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |    |  |           |
|----|----|----|--|-----------|
| 42 | 1  | SV | Alvará da Vara da Infância e Juventude;  | 600,00    |
| 43 | 1  | SV | Local apropriado para o descanso dos animais, com silagem, ração e caixas de água limpa;   | 1.283,33  |
| 44 | 18 | SV | Carregadores para cenário dos artistas;  | 5040,00   |
| 45 | 3  | SV | A empresa deverá disponibilizar apresentação de Djs após os shows.   | 5000,00   |
| 46 | 1  | SV | 01 locutor comercial profissional de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;   | 5.666,67  |
| 47 | 1  | SV | Taxas do corpo de bombeiros;   | 866,67    |
| 48 | 1  | SV | Ponto de internet no recinto.  | 1.000,00  |
| 49 | 01 | SV | Palco com área de 168m <sup>2</sup> (14mx12m) de piso útil com as seguintes características: Piso de 120m <sup>2</sup> em painéis de madeira de 20mm estruturado, com 1.70m altura média nivelada, pintado de látex preto ou cinza grafite; Cobertura tipo duas águas em estrutura e treliçadas de alumínio q50, elevada e sustentada por 06 postes de alumínio q30, (sendo 03 de cada lado devidamente alinhados e ancorados ao solo por cintas de carga específicas), com dimensões que cubram toda a área do piso acima mencionado e o proteja de chuva, recoberta com vinil lona antichama disposta e fixada sobre cintas de carga horizontais; Pé direito central de no mínimo 06m de altura; Disposição de pontos para fixação de talhas de elevação de carga e capacidade para sustentação aérea do sistema de iluminação dos shows; Fechamentos de fundo e laterais em cortinado de tecido Oxford e sombrite 50% pretos disposto entre cintas de carga verticais e horizontais, de forma a evitar deslocamento pelo vento; Saia de acabamento em volta da base do piso (frente e laterais) em tecido Oxford preto; | 33.900,00 |

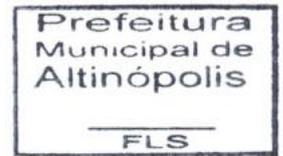


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |      |    |   |           |
|----|------|----|---|-----------|
|    |      |    | Guarda corpo de fundo e laterais adequados as normas do CBMG; 01 escada de acesso, aluminizada, com 02m de largura, degraus antiderrapante, corrimão e guarda corpo adequados as normas do CBMG, disposta no fundo do palco; 01 escada de acesso, aluminizada, com 02m de largura, com degraus antiderrapantes, corrimão e guarda corpo adequados as normas do CBMG, disposta no fundo do palco além de dois camarins de octanorme com 6 mts x 6 mt e 2 áreas de serviços. Com house mix.                               |           |
| 50 | 1000 | M  | Fechamento em placas metálicas nas medidas de 2,00x2,00;  | 30.000,00 |
| 51 | 1    | SV | Apresentação de laudo de Segurança do Trabalho – PCMSO – PGR – LTCAT.   | 1.233,33  |
| 52 | 1    | SV | Backdrop (3m x 3m) para o artista, com arte a ser definida pelo gestor e/ou fiscal do contrato.   | 2.600,00  |
| 53 | 1    | SV | Estrutura para painel de led e testeira: 62 metros de treliças alumínio Q30; 24 metros de treliças alumínio q50; 6 pau de carga; 6 sleeves q50; 6 talhas 10metros; 20 cintas para fixação e amarração da estrutura junto ao palco e no chão.<br>O painel e testeira deve ser montado no chão e içado a 9 metros de altura através das talhas.<br>A estrutura deverá ter 9 metros de altura e 24 metros de largura. Interligando lado esquerdo, central e direito do palco e painel de led. Conforme imagem ilustrativa: | 24.300,00 |
| 54 | 1    | SV | Piso praticável nas medidas 10x10m, com altura de 1,5m para um hall de entrada do camarote, com cobertura e decoração (sofá, lustre, tapete, carpete, feno, bistrô, iluminação cênica, etc..).  | 11.433,33 |

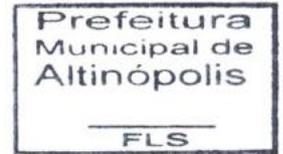


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |   |    |  |  |
|----|---|----|--|--|
| 55 | 1 | SV | TRANSFORMADORES: Serviços e instalação de toda Parte Elétrica do Recinto de Eventos, alta e baixa tensão, com projeto elaborado por engenheiro responsável, instalação de 02 (dois) transformadores de energia de no mínimo 150KVA, sendo, 1 (um) para parque de diversões e para barracas e stands, 1 (um) outro para rodeio e shows musicais, montagem de pontos de distribuição de energia para atendimento aos expositores, postes de concreto e toda iluminação do recinto (estacionamento, praça de alimentação, stands, camarotes, arquibancadas, arena, fundo de palco), eletricista de plantão 24 (vinte e quatro) horas. | 8.766,67   |
|    |   |    |  | <b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b><br><b>R\$ 1.281.381,33</b> |

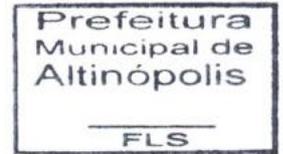


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ...../2025

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, inscrito no C.N.P.J/M.F sob o n.º 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, em Altinópolis, Estado de São Paulo, o Prefeito Sr. **Huelder Donizete Malagutti Ferreira**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Augusto Prodóssimo da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ..... inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º ...../..... com sede à Rua ....., nº....., bairro ....., cidade de ...../..., CEP: ..... neste ato representada pelo **Sr.(a)** ....., portador(a) do documento de identidade R.G. nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., *conforme consta em ato constitutivo ou por meio de procuração apresentada nos autos*, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 36/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO EVENTO DENOMINADO “44ª EXPOAL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTINÓPOLIS”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Considera-se parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2025 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela Contratada;

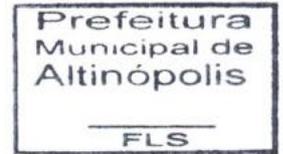


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



**1.3. Objeto da contratação:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação será até o dia 1º (primeiro) de dezembro de 2025, contados de sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.** Da assinatura do contrato, a Contratada deverá estar com a estrutura montada até o dia 28 de julho de 2025 e atender as demais especificações conforme consta este instrumento.

**2.3.** A concessão onerosa de uso contemplará o período equivalente entre a instalação, montagem, realização do evento e desmontagem dos equipamentos, sendo especialmente entre os dias **31/07/2025 – 01/08/2025 – 02/08/2025 – 03/08/2025**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

**4.1.** O valor total da contratação é de **R\$.....** (.....)

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

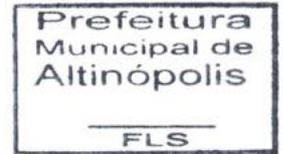


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



4.3 - O Contratado receberá o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, **DESCONTADA A PARTE DECORRENTE DA EXPLORAÇÃO DO EVENTO, ESTIMADA EM R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais);

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos, na seguinte classificação:

| Despesa | Órgão    | Econômica    | Função / Subfunção<br>/Programa | Ação  | Fonte | Cód<br>Aplicação |
|---------|----------|--------------|---------------------------------|-------|-------|------------------|
| 309     | 08.01.00 | 3.3.90.39.00 | 23.695.8004.2056.000            | 1.500 | 01    | 110.000          |

5.2. O pagamento da obrigação deverá ocorrer em 15 (quinze) dias cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

5.3 A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: **compras@altinopolis.sp.gov.br**.

5.4 Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.148/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

5.5 Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

5.6 Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

5.7. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

5.8 O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

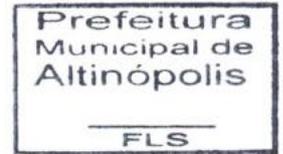


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



5.9 O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

5.10 A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.11 A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o serviço.

5.12 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

6.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições avençadas em até 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal;

6.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta à contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas em contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

6.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização;

6.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada;

6.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

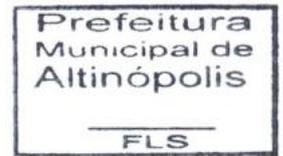


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



7.1A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto constante neste Termo de Referência, de acordo com a proposta a ser apresentada e diante das determinações e recomendações indicadas neste documento;

7.2 A Contratada será responsável direta e exclusivamente pela execução do presente objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros, durante a execução dos serviços contratados, arcando, inclusive, com a indenização devida;

7.3 A Contratada será responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.4 A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

7.5 A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;

7.6 A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação;

7.7 A Contratada obriga-se a dar início à execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato;

7.8 Substituir e/ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

7.9 Atender prontamente às solicitações da Contratante, por escrito, quando for solicitada;

7.10 Divulgação do evento denominado “44 EXPOAL” na mídia local e regional

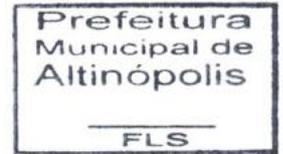


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



7.11 Recolher tributos e encargos sociais que recaiam sobre prestação dos serviços;

7.12 A Contratada é responsável pela regularização de toda a documentação necessária para a realização do evento, sobretudo aquela relativa ao corpo de bombeiros (AVCB), ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais), alvarás e autorizações judiciais, que se fizerem necessárias, bem como autorização da Polícia Militar, Alvará da Prefeitura, dentre outras previstas nas legislações vigentes;

7.13 Atender as normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com a legislação vigente;

## CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

8.1 Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução, em valor correspondente a **1% (um por cento) do valor total do contrato**, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e, no mínimo, por mais três meses após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.6 deste contrato.

8.5 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

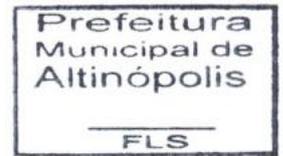


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



8.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no termo de referência.

8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser informada pela mesma, com correção monetária.

8.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

8.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, A CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria

8.14 O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificada pela Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

8.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

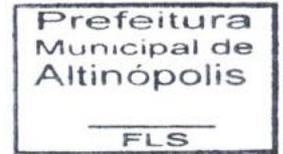


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



8.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.17 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a contratada.

8.18 A contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

**Cobertura.** A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
- prejuízos diretos causados ao Município decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;
- multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo Município à contratada;
- obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
  - Caso fortuito ou força maior;
  - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Município;

8.18 Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

**Validade da garantia.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 06 (seis) meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo Município após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

**Readequação.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá

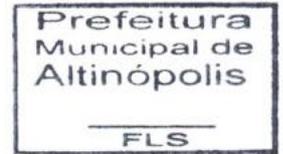


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

**Extinção.** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pelo Município para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

8.19. Será exigida garantia de 1% do valor do contrato, nas modalidades previstas em lei, com liberação após o cumprimento do contrato em até 5 (cinco) dias úteis após 01/12/2025.

## CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Comete infração administrativa o contratado que cometer qualquer ato previsto no artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

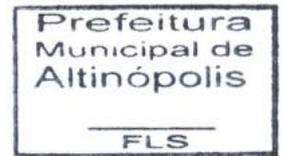


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## II. Multa:

- a. Para as infrações previstas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” a multa será de 0,5% a 15% do valor total do contrato;
- b. Para as infrações previstas nos itens “f”, “g”, “h” e “i”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

III. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

V. A critério da Administração Pública, também poderá ser aplicada multa moratória de 1% (um por cento) caso ocorra atraso injustificado na execução do contrato, bem como a aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato e Lei Federal 14.133/2021.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**9.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa e multa de mora, quando o caso. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, sob pena de inscrição do respectivo valor

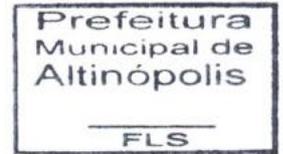


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução, com as devidas correções monetárias e juros legais.

**9.4.4.** No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

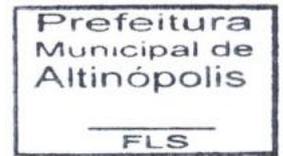


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



**9.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto:

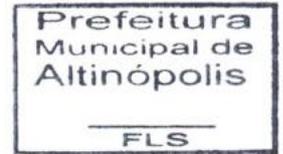


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



10.6.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.6.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato, devendo ser designado o Sr. Rafael Augusto Prodossimo da Silva para o recebimento dos serviços, bem como o Sr. Daniel Andrade Vieira para a gestão do contrato;

12.2. A gestão e a fiscalização do contrato abrangerão o controle e a avaliação dos serviços, bem como a notificação para aplicação das penalidades cabíveis, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas;

12.3. O Município de ALTINÓPOLIS-SP, representado pelo fiscal e gestor do contrato, poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

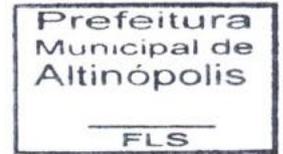


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do Departamento Jurídico do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

**14.1.** As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título elegendo o Foro da Comarca de Altinópolis/SP como único competente para decidir quaisquer questões ou litígios emergentes decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declaram-se contratados assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Altinópolis/SP, ..... de ..... de 2025.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

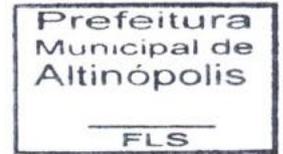


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025

PREGÃO Nº \_\_\_\_/2025

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente

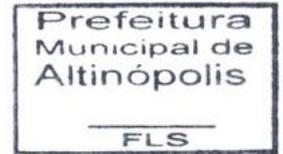


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Altinópolis, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.**

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Cargo: Prefeito

CPF:

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO:**

Nome: Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura:

---

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

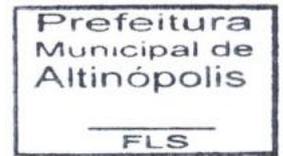


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



Nome:

Cargo: .

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

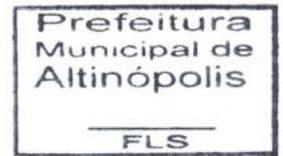


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

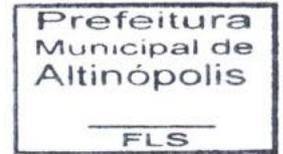


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO III

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. SIM ( ) OU NÃO ( ).

Local e data .....

.....

(Assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

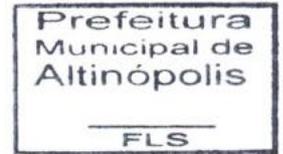


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## Anexo IV

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_; telefone \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins, que se responsabilizará pela entrega / execução do objeto licitado conforme ordem de fornecimento / ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

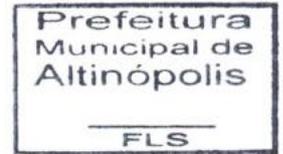


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## Anexo V

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_; telefone \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

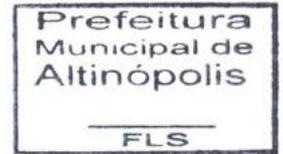


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## Anexo VI

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_; CEP: \_\_\_\_\_; telefone \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. \_\_\_\_\_, DECLARA para fins, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por ser verdade, firmo presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

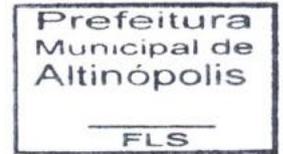


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ /20\_\_.

A \_\_\_\_\_ (nome da  
licitante) \_\_\_\_\_

Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)

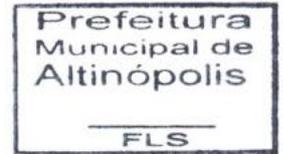


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

**Pregão Eletrônico: nº 035/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO EVENTO DENOMINADO “44ª EXPOAL - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALTINÓPOLIS”.**

**Se houver qualquer divergência entre o descritivo do edital e o sistema LICITANET Licitações Eletrônicas, prevalecerá o descritivo do edital.**

**Razão Social da Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço**

**Telefone/Fax**

**E-mail:**

**Banco:**

**Conta Corrente: Ag. Nº**

|      |     |     | LOTE 01   |                |             |
|------|-----|-----|---|----------------|-------------|
| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01   | 01  | UN  | ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADORES: Arena para rodeios em bom estado de conservação, nos padrões exigidos, com dimensões de 06 (seis) bretes na frente da arena, sendo no mínimo 03 (três) de cada lado, todos com porteiros, devendo ainda, possuir 03 (três) bretes de fundo de cada lado; - Currais com capacidade para comportar 60 (sessenta) touros; - 02 (duas) Passarelas de travessia; a arena deve possuir 06 (seis) portões de acesso, medindo 3,00M de largura cada. |                |             |
| 02   | 70  | MT  | ARQUIBANCADAS: Dimensões de aproximadamente 70 (setenta) metros lineares e 09 (nove) degraus, com passarela de acesso de 1,20M de largura, com proteção de guarda corpo de no mínimo 1,80M, assentos e escadas em madeirite   |                |             |

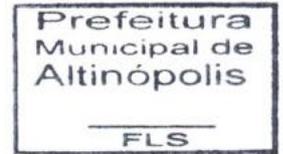


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |                         |                |  |  |  |
|----|-------------------------|----------------|--|--|--|
|    |                         |                | naval travadas com perfis metálicos tipo “sapatas” de apoio rosqueadas nos montantes e soldadas em chapas de aço, com espessura de 6,00MM em forma de quadrado nas dimensões 150X150MM; estrutura geral de blocos independentes intercalados um a um por treliças no travamento contra ventada, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (Aço e segurança nas estruturas); piso com largura mínima de 0,75CM; escadas com 2 (dois) metros de largura, com guarda corpo e corrimão conforme ABNT.  |  |  |
| 03 | 4.400,00 m <sup>2</sup> | m <sup>2</sup> | PAVILHÃO PARACOBERTURA GERAL DAS ESTRUTURAS - PAVILHÃO: Com 4.400M <sup>2</sup> , sendo 80,00M de comprimento por 55,00M de largura para cobertura dos camarotes, arquibancadas, palco, arena para rodeio, provas, e área de shows, sendo o centro com vão livre de 25 (vinte e cinco) metros de largura e nas laterais com 10 (dez) metros, treliças de 25,00M de vão livre e treliças de 10M nas laterais, com pés direitos de, no mínimo, 8,00M de altura 25MX10M, perfazendo um semiarco ou similar, corredores laterais para cobertura dos camarotes e arquibancadas com cobertura de 15MX10M, com pés direitos de no mínimo 8,00M de altura acoplados no pavilhão central, interligando os pés; Treliças de 15,00M de vão livre e treliças de 10,00M nas laterais para a cobertura deverão ser casulos de 5,00X5,00M tipo piramidais, interligados com calhas auto acopláveis. Toda a estrutura deverá ser branca ou metálica, a lona também branca, térmica, com retardante de chama, anti raio UV e não translúcida. As pirâmides deverão apresentar laudo antichamas, e demais laudos de ensaios exigidos pelo Corpo de Bombeiros, devendo estar conforme legislação vigente e apresentação das ART's. Em todo pavilhão deverá ter captação de água por calhas e escoando por dutos dentro da própria estrutura, sendo canalizada para fora do pavilhão. Deverá ainda todo o pavilhão ter iluminação de grande porte, com refletores em LED suficientes para o local. |  |  |
| 04 | 54                      | UN D           | CAMAROTES: 54 (cinquenta e quatro) camarotes com, no mínimo, 2,00X3,00M cada, divididos em 03 (três) plataforma; deverão ser montados conforme especificação da Associação Brasileira  |  |  |

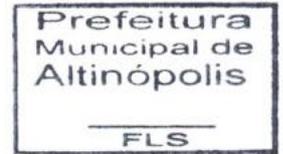


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | <p>de Normas Técnicas (ABNT) e Instrução Técnica e não Técnica números 11 e 12 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em vigor; confeccionados em estrutura metálica tubular pintados (em perfeitas condições de uso e apresentação) com medidas mínimas de 6,00M<sup>2</sup> cada camarote; De perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe; As armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial (NBR8261), a ossatura dos assentos é formado por perfis metálicos, fechados com compensado naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo é feito por meio macaco mecânico tipo parafuso, porca e borboletas, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450KG/M<sup>2</sup> proveniente dos assentos conforme exigências da NBR6120/1980. O Camarote ainda deverá ter duas áreas em suas extremidades com piso elevado de, no mínimo, 100,00M<sup>2</sup>, material confeccionado em estrutura metálica tubular galvanizada de perfeito encaixe com tubos SAE 1010/1020. As armações são improvisadas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados na estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixe, as armações treliçadas, escadas, contraventamentos, corrimãos e parapeitos fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio, para uso industrial assentos formados por perfis metálicos, fechados com compensação naval (cola fenólica), parafusados ou arrebiteados na ossatura metálica, a montagem dos painéis feitos através de encaixes perfeitamente alinhados, travas e pinos, o nivelamento da estrutura como um todo feito por meio macacos mecânico tipo parafuso, porca e borboleta, as armações dimensionadas para suportar carregamento de 450KG/M<sup>2</sup> provenientes de assentos conforme exigências da NBR 6120/1980.</p> |  |  |
|--|--|---|--|--|

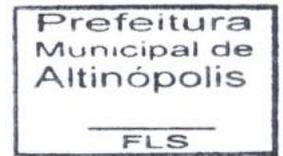


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |     |          |   |  |  |
|----|-----|----------|---|--|--|
|    |     |          | (NBR8261).  |  |  |
| 05 | 01  | UN<br>D  | Cenário de abertura de todos os dias do rodeio, com cortina de led nos bretes de variadas cores uma para cada dia, túnel de acesso arena, com máquinas de fumaça e iluminação com efeitos, podium para competidores, chuva de papel picado para as maiores notas da noite e demais materiais que se fizerem necessário para o evento; |  |  |
| 06 | 01  | UN<br>D  | Comentarista profissional de rodeio com reconhecimento nacional. Com apresentação de atestados de capacidade técnica;   |  |  |
| 07 | 50  | SER<br>V | Competidores profissionais de rodeio, inscrito no respectivo campeonato com apresentação de suas credenciais, 50 (Cinquenta)  |  |  |
| 08 | 01  | UN<br>D  | Diretor Profissional de Rodeio  |  |  |
| 09 | 04  | UN<br>D  | Embretadores profissionais de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;   |  |  |
| 10 | 01  | UN<br>D  | Fiscal de brete profissional de rodeio com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica;   |  |  |
| 11 | 400 | MT       | Gradil de Proteção para diversos isolamentos que se fizerem necessários – 1,30 m x 2,00 m   |  |  |
| 12 | 01  | UN<br>D  | Iluminação para arena, contendo 12 torres de alumínio com minibrutis de 06 (Seis) lâmpadas de 1000 wt. cada lâmpada e 08 moving beam, com mesa controladora;  |  |  |
| 13 | 01  | UN<br>D  | Juiz profissional de rodeio com reconhecimento nacional, de julgamento do rodeio, com apresentação das notas em placar eletrônico, com apresentação de atestado de capacidade técnica;  |  |  |
| 14 | 02  | SER<br>V | Locutor de Rodeio nacionalmente conhecido, incluso cachê, hospedagem, transporte, com assistente de pista e DJ incluso para todas as noites   |  |  |
| 15 | 01  | SER<br>V | Médico Veterinário para o Rodeio de reconhecida idoneidade para atendimento aos animais e com registro no conselho regional de medicina veterinária, devendo esse profissional providenciar junto aos órgãos competentes o registro do referido evento o recolhimento das taxas devidas e a liberação da participação dos animais.    |  |  |
| 16 | 02  | UN<br>D  | Porteiros profissionais de rodeio com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica,  |  |  |

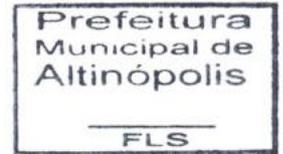


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |          |   |  |  |
|----|----|----------|---|--|--|
| 17 | 01 | SER<br>V | Premiação para competidores do rodeio em touros do 01º ao 05º colocado. Premiação de melhor touro e de melhor boiada da etapa.  |  |  |
| 18 | 02 | UN<br>D  | Salva-vidas profissionais de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;  |  |  |
| 19 | 01 | SER<br>V | Seguro de vida para peões e equipe do rodeio;   |  |  |
| 20 | 01 | SER<br>V | Show pirotécnico com queima de fogos, todos os dias – queima dentro da arena e na entrada do locutor, global na arena, queima no fundo dos bretes com duração mínima de 10 minutos, com grandas de mil tiros, queima colorida, cascata de 20 mts, show piro musical –painel com imagem de Jesus Cristo e Nossa Senhora. Observando proibições de Lei Municipal e Estadual de fogos com estampido (foguetes) ou similares (rojões)   |  |  |
| 21 | 01 | UN<br>D  | Som para Rodeio 12x12: 40 caixas de P.A sistema Fly - Front e subgraves; 16 caixas Line Array Ativo, modelos referencial Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa Ativa) com no mínimo 2x Driver de titânio Neodímio de 3 com cobertura horizontal mínima de 120 Graus e 2 Af de 12 ou 15 Polegadas com no mínimo 1600 watts RMS Profissional por caixa; 16 caixas de sub grave SB 850, SB 1000 ou SB 2000 com 2 x 18 com no mínimo 2000 watts RMS profissional, Obs: As Caixas Line não podem ser comparados ou substituídas a caixas passivas c/ 2-alto falantes de 10, 08 ou 06 polegadas ou 1-a.f. de 12, 10, 08 ou 06 polegadas pois sistemas assim equivalem a metade em quantidade de componentes e potência em watts rms: Os Racks de amplificadores para os Sub Graves deveram ter no mínimo 4 Amplificadores de 11.000watts Modelo referencial Crow, Powersoft K12, ST-R X12.000 ou ou Similar com a mesma Potencia Comprovada com no minimo: 01 Console Digital Stage Rack DIGICO SD, CL 5 – Digi Mix Rack, M7 ES Stage Rack – com no minimo 56 canais e no minimo 16 Saidas; 01 Case de Periféricos P.A C/ Processadores de P.A e Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Software credenciado Gerenciador de Ângulos Sistema M. Referencial, Ease Focus; 01 DVD ou Notebook Player; 01 Multicabo de no |  |  |

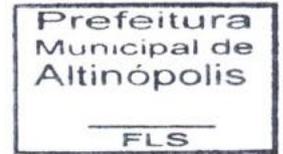


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>mínimo 56 Vias C/ Split 15Mts e P.A de 80Mts; Acessórios,Cabos de Áudio, AC e demais; equivalentes para ligação dos equipamentos acima descritos: 08 Caixas de Side Fild descritas: 04 Caixas modelo Referencial LA 215 OU c/ 1x Drive de titânio e 2Af. De 15PI com 1200 Watts RMS Profissional por Caixa; 04 Caixas de SUB GRAVE SB 1000 ou SB2000P c/ 2 x 18 com 2000; Watts RMS Profissional; 01 Console Digital DIGICO SD, CL 5 Stage Rack - PM5D - RH, M7 CL – com no minimo 56 canais e no minimo 24 Saidas; 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack dolby lake ou dbx; 01 Rack de Amplificadores para Side Fild Crow, HS; Amplificadores no mínimo 01 Amplificador de 2.000 01 Amplificador de 4.000; 01 Amplificador de 5.000; 10 Monitores Spot modelo Referencial SM400, S12 Clayr Brothers ou Sr315; 01 Rack de Amplificadores P/ SideFild (HS, EP); 03 CABOS 50ML – 15MTS; 03 CABOS 50ML – 50MTS; 04 Microfones modelos Referenciais SHURE BETA 58ª UR4 E SEINNHEISER EW845 G3 S/Fio; 01 Gaveteiro Completo Com no minimo: 24 Microfones Séries: BETA 58A,SM58,SM57,SM81,AKG D7; 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão SHURE, SENNHEISER, AKG, Séries: BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52,Y56 E SCMK8; 02 Multicabo SUB SNACK 12 Vias 25 e 15Mts; 02 Multicabo 12 Vias 25 Mts (Bateria, Percussão e outros); 01 Multicabo 24 Vias 02 Mts,01 Multicabo 08 Vias 02 Mts, 16 Direct Box (DI); 32 Pedestais de Microfone; 12 Garras LP; 01 Main Power - BACKLINE com no mínimo 02 Amplificadores de Guitarra modelo Referencial fender twin reverb, hartke system gt, mesa boogie dual rectifier todos original; 01 amplificador de baixo cabeçote hartke system c/ 01 caixa modelo referencial h410 hartke system 4x10 e 1 Caixa h115 hartke system 1x15 ou svt12 ampeg todos original ou Pv tnt 115s todos original, 1 Bateria Tama Rockstar ou Michael Classic, Similar ou superior, <b>OBS: O SOM DEVE ATENDER O RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS.</b> Os Equipamentos e nomes/modelos descritos são Regenciais devendo a empresa seguir a descrição</p> |  |  |
|--|--|--|--|--|

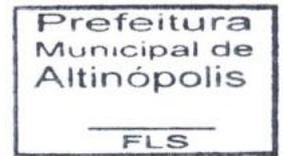


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |       |   |  |  |
|----|----|-------|---|--|--|
|    |    |       | <p>conforme tipo de modelo igual ou superior; Todos os equipamentos e estruturas devem seguir as normas e Documentações como ABNT, CREA-SP, BOMBEIROS para o item e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por 1 engenheiro Civil e 1 Engenheiro Elétrico registrado na empresa Junto ao CREA, não será aceito equipamentos ou cabos , conectores em mau estado ou com gambiarras ,podendo a prefeitura requisitar visita técnica sempre que necessário, a Secretaria de cultura designara um servidor para esclarecimento de dúvidas e mostrar as necessidades e horários do evento realizada pela Secretaria.</p> <p>Grades de shows, sendo:<br/>Quinta feira: Shows Regionais<br/>Sexta-feira: Jeito Moleque<br/>Sábado: Fred e Fabricio<br/>Domingo: Bruno Rosa</p> |  |  |
| 22 | 01 | SER V | Taxa de Certificação de Rodeio. O rodeio deverá conter uma etapa do campeonato de rodeio, com reconhecimento nacional, com apresentação de atestado de capacidade técnica.  |  |  |
| 23 | 50 | UN D  | Touros profissionais de rodeio com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transporte de Animais), a serem transportados em veículos apropriados, os animais utilizados no evento deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, deverão receber água e ração enquanto permanecerem nas querências, e o local apropriado para descanso dos animais será de inteira responsabilidade do Circuito;   |  |  |
| 24 | 02 | UN    | GERADOR 260 KVA com STAND BY - Especificações Mínimas: Gerador de 260 kva trifásico, silencioso com regulagem automática de voltagem; om sistema de acionamento automático e com chave de 400A; 4 cabos mínimo 25 metros. Aterramento e com o tanque abastecido. UM GERADOR EM FUNCIONAMENTO E OUTRO DE MESMA CAPACIDADE EM STAND BY, Incluso transporte, operador técnico e ART. - Todo sistema dever estar em pleno funcionamento pelo menos 01 dia antes do início do evento.  |  |  |

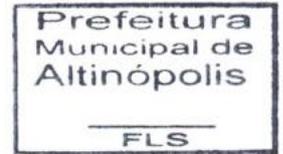


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |    |  |  |  |
|----|----|----|--|--|--|
| 25 | 12 | UN | Tendas piramidais medindo 10X10 com capacitação de água, calhas de 10 (dez) metros acoplados ou não em chapas medindo 3mm. Pés de apoio medindo 1,00x1,00 metros, sendo seu travamento em barras de 50mm, com altura de no mínimo 4,00 metros. As lonas piramidais medindo 10,00x10,00 na cor branca, térmica, com retardante de chama, anti raio ultravioleta e não translúcida;  |  |  |
| 26 | 02 | UN | telões de LED 4x3 metros de alta resolução no mínimo de 10mm, instalados em treliças de alumínio Q30, estúdio ao vivo equipado para entrevistas e comentarista, equipe profissional para produção audiovisual. Filmagem para transmissão ao vivo e gravação do DVD do evento; Tipo de painel: P5<br>Modelo: outdoor; Placas 96cm X 96cm;<br>Quantidade: 56 metros; Sendo: 1 testeira medindo 24metros X 1m de altura para publicidade. 1 processadora com notebook para testeira<br>1 processadora com notebook para painel do rodeio.<br>Cabeamento completo para painel e captação de imagens direto do estúdio de transmissão |  |  |
| 27 | 04 | SV | Serviço de camarins dos artistas; Serviço de buffet para atender o Rider de camarim de todos os artistas que se apresentarão nos shows musicais conforme exigência dos artistas contratados.   |  |  |
| 28 | 44 | UN | 44 sanitários, sendo 02 para deficientes, modelo standard, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,20m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, teto translúcido, porta papel higiênico, porta objetos, adesivos identificadores de masculino e feminino, livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável. Incluso serviço de transporte e mão de obra de limpeza, sucção, higienização, todos os dias.   |  |  |
| 29 | 02 | Un | BANHEIROS DE LUXO ESTILO CONTAINER<br>Sendo os 02 para os camarotes.<br>01 Container Feminino – 07 boxes com caixa acoplada, ar condicionado, 03 cubas com espelho, 01 espelho 0,70x2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água limpa cano 3/4.  |  |  |

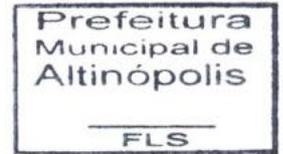


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |     |    |  |  |  |
|----|-----|----|--|--|--|
|    |     |    | <p><i>01 Container Masculino</i> – 09 mictórios com divisórias de acrílico, 02 boxes com caixa acoplada, ar condicionado, 03 cubas com espelho, 01 espelho 0,70x2,00, iluminação de led, saída de esgoto com cano de 100 polegadas, saída de energia com disjuntor, saída de água limpa cano <math>\frac{3}{4}</math>.</p> <p>A destinação dos resíduos será de inteira responsabilidade da contratada, bem como a limpeza que deverá ser efetuada diariamente, com reposição de insumos (papel higiênico, sabonete, etc).</p>   |  |  |
| 30 | 30  | SV | Equipe de apoio para os dias do evento (masculinos e Femininos);   |  |  |
| 31 | 240 | SV | <p>Serviços de segurança de apoio e brigadista para o evento:</p> <p>Fornecer no mínimo 60 (noventa) seguranças por dia, durante todo evento. Disponibilizar pessoal especializado em apoio, organização, monitoramento e orientação do público. Todas as pessoas devem ser vigilantes, com curso reconhecido pela Polícia Federal.</p> <p>Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa de vigilância CONTRATADA a trabalhar nesse ramo, ou seja, deve a empresa ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A empresa vencedora deve se responsabilizar pela regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, tais como: Seguro de vida, Polícia Federal e outros, sendo de total responsabilidade da Contratada também os custos com transporte, alimentação, água, etc. As empresas interessadas deverão possuir autorização para funcionamento, em seu nome, emitida pelo Ministério da Justiça e revisão desta, com validade vigente. Todos os profissionais devem possuir cursos reconhecidos pela Polícia Federal que os permitam exercer essa atividade.</p> |  |  |
| 32 | 8   | SV | Serviços de Bombeiro Civil para apoio nos dias do evento;  |  |  |
| 33 | 1   | SV | Placas de sinalização e extintores necessários para o evento;  |  |  |
| 34 | 1   | SV | Seguro de vida para o público;   |  |  |

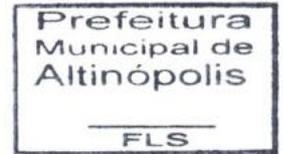


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |    |    |  |  |  |
|----|----|----|--|--|--|
| 35 | 1  | SV | Elaboração de projeto prevenção e combate a incêndio do corpo de bombeiros;  |  |  |
| 36 | 1  | SV | Divulgação do evento: cartaz, carro de som volante, rádios regionais;  |  |  |
| 37 | 4  | SV | Alimentação para peões e equipe do rodeio (todos os dias do evento);   |  |  |
| 38 | 1  | SV | Liberação de ARTs;   |  |  |
| 39 | 1  | SV | Fotógrafo do evento;   |  |  |
| 40 | 1  | SV | Rodeio digital;  |  |  |
| 41 | 1  | SV | Alvará do conselho tutelar, polícia militar, polícia civil, alvará de localização e funcionamento, vigilância sanitária e secretaria de saúde, autorização para liberação para uso das vias públicas em frente ao parque;  |  |  |
| 42 | 1  | SV | Alvará da Vara da Infância e Juventude;  |  |  |
| 43 | 1  | SV | Local apropriado para o descanso dos animais, com silagem, ração e caixas de água limpa;   |  |  |
| 44 | 18 | SV | Carregadores para cenário dos artistas;  |  |  |
| 45 | 3  | SV | A empresa deverá disponibilizar apresentação de Djs após os shows.   |  |  |
| 46 | 1  | SV | 01 locutor comercial profissional de rodeio, com apresentação de atestado de capacidade técnica;   |  |  |
| 47 | 1  | SV | Taxas do corpo de bombeiros;   |  |  |
| 48 | 1  | SV | Ponto de internet no recinto.  |  |  |
| 49 | 01 | SV | Palco com área de 168m <sup>2</sup> (14mx12m) de piso útil com as seguintes características: Piso de 120m <sup>2</sup> em painéis de madeira de 20mm estruturado, com 1.70m altura média nivelada, pintado de látex preto ou cinza grafite; Cobertura tipo duas águas em estrutura e treliçadas de alumínio q50, elevada e sustentada por 06 postes de alumínio q30, (sendo 03 de cada lado devidamente alinhados e ancorados ao solo por cintas de carga específicas), com dimensões que cubram toda a área do piso acima mencionado e o proteja de chuva, recoberta com vinil lona antichama disposta e fixada sobre cintas de carga horizontais; Pé direito central de no mínimo 06m de altura; Disposição de pontos para fixação de talhas de elevação de carga e capacidade para sustentação aérea do sistema de iluminação dos shows; Fechamentos de fundo e laterais em cortinado de tecido Oxford e sombrite 50% pretos disposto entre cintas de carga verticais e horizontais, de forma a evitar deslocamento pelo vento; Saia de acabamento em volta da base do piso (frente e laterais) em tecido Oxford preto; |  |  |

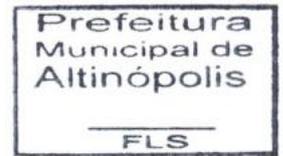


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|    |      |    |  |  |  |
|----|------|----|--|--|--|
|    |      |    | Guarda corpo de fundo e laterais adequados as normas do CBMG; 01 escada de acesso, aluminizada, com 02m de largura, degraus antiderrapante, corrimão e guarda corpo adequados as normas do CBMG, disposta no fundo do palco; 01 escada de acesso, aluminizada, com 02m de largura, com degraus antiderrapantes, corrimão e guarda corpo adequados as normas do CBMG, disposta no fundo do palco além de dois camarins de octanorme com 6 mts x 6 mt e 2 áreas de serviços. Com house mix.                                      |  |  |
| 50 | 1000 | M  | Fechamento em placas metálicas nas medidas de 2,00x2,00;   |  |  |
| 51 | 1    | SV | Apresentação de laudo de Segurança do Trabalho – PCMSO – PGR – LTCAT.  |  |  |
| 52 | 1    | SV | Backdrop (3m x 3m) para o artista, com arte a ser definida pelo gestor e/ou fiscal do contrato.  |  |  |
| 53 | 1    | SV | Estrutura para painel de led e testeira: 62 metros de treliças alumínio Q30; 24 metros de treliças alumínio q50; 6 pau de carga; 6 sleeves q50; 6 talhas 10metros; 20 cintas para fixação e amarração da estrutura junto ao palco e no chão. O painel e testeira deve ser montado no chão e içado a 9 metros de altura através das talhas. A estrutura deverá ter 9 metros de altura e 24 metros de largura. Interligando lado esquerdo, central e direito do palco e painel de led. Conforme imagem ilustrativa:              |  |  |
| 54 | 1    | SV | Piso praticável nas medidas 10x10m, com altura de 1,5m para um hall de entrada do camarote, com cobertura e decoração (sofá, lustre, tapete, carpete, feno, bistrô, iluminação cênica, etc..).   |  |  |
| 55 | 1    | SV | TRANSFORMADORES: Serviços e instalação de toda Parte Elétrica do Recinto de Eventos, alta e baixa tensão, com projeto elaborado por engenheiro responsável, instalação de 02 (dois) transformadores de energia de no mínimo 150KVA, sendo, 1 (um) para parque de diversões e para barracas e stands, 1 (um) outro para rodeio e shows musicais, montagem de pontos de distribuição de energia para atendimento aos expositores, postes de concreto e toda iluminação do recinto (estacionamento, praça de alimentação, stands, |  |  |

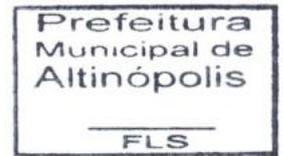


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



|  |  |  |  |                                 |  |
|--|--|--|--|---------------------------------|--|
|  |  |  | camarotes, arquibancadas, arena, fundo de palco),<br>eletricista de plantão 24 (vinte e quatro) horas. |                                 |  |
|  |  |  |  | <b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b> |  |

DATA:

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL:

Observações:

- a) Todas as despesas inerentes deverão ser por conta da empresa vencedora.
- b) O prazo de validade da proposta: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.
- c) Dados da pessoa que assinará a ata de registro: nome completo, RG, CPF, cargo
- d) Declara que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21) **Apenas MEI, ME ou EPP**
- e) Local e data
- f) Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF, cargo) e assinatura

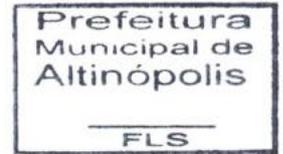


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 – Centro – Altinópolis – SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## ANEXO IX

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ /20\_\_.

A \_\_\_\_\_ (no  
me \_\_\_\_\_ da  
licitante) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

(Apresentar também certidão simplificada da junta comercial comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte)